

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16.ª DA REPUBLICA — N. 230

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 1 DE OUTUBRO DE 1904

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.239, que abre credito ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 1.242, que autoriza a concessão de licença ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Jacintho Hygino da Cruz.

Decreto n. 1.243, que autoriza a concessão de licença ao engenheiro Alberto Macedo de Azambuja, ajudante da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 27 de agosto findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça da Contabilidade, do Interior e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Expediente do Contencioso do Thesouro Federal — Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Transformadbra.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.239-DE 24 DE SETEMBRO DE 1904

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 27:915\$150, ouro, importancia com que o Brazil deve contribuir para a construção do edificio destinado a Secretaria Internacional das Republicas Americanas e para a Bibliotheca Commemorativa de Colombo, em Washington.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario da quantia de

27:915\$150, ouro, importancia com que o Brazil deve contribuir para a construção do edificio destinado a Secretaria Internacional das Republicas Americanas e para a Bibliotheca Commemorativa de Colombo em Washington; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1904, 16.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 1.242-DE 27 DE SETEMBRO DE 1904

Autoriza o Presidente da Republica a conceder seis mezes de licença, com ordenado, ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Jacintho Hygino da Cruz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder seis mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Jacintho Hygino da Cruz.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1904, 16.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 1.243-DE 27 DE SETEMBRO DE 1904

Autoriza o Governo a conceder ao engenheiro Alberto Macedo de Azambuja, ajudante da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, um anno de licença, com ordenado, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha, para tratar de sua saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha, para tratar de sua saude, ao ajudante da 6ª divisão provisoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, engenheiro Alberto Macedo de Azambuja; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1904, 16.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal.—Comunicando-vos ter sido por mim sancionada a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 6:379\$587, em execução de sentença passada em julgado em favor do Dr. Hilario Soares de Gouvêa, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 60, de 14 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1904, 16.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

Ministerio da Fazenda—N. 29—Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1904.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal.—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 6:379\$587 para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Hilario Soares de Gouvêa, em virtude de sentença judicial.

Saude e fraternidade. — *Leopoldo de Bulhões.*

Sr. Presidente do Senado Federal.—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 27:915\$150, ouro, importancia com que o Brazil deve contribuir para a construção do edificio destinado a Secretaria Internacional das Republicas Americanas e para a Bibliotheca Commemorativa de Colombo, em Washington, tenho a honra de restituir-vos dous dos autographos, que acompanharam a vossa Mensagem n. 64, de 17 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1904, 16.ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda—N. 30—Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1904.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal.—Tenho a honra de remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 27:915\$150, ouro, importancia com que o Brazil deve contribuir para a construção do edificio destinado a Secretaria Internacional das Republicas Americanas e para a Bibliotheca Commemorativa de Colombo, em Washington.

Sr. Presidente do Senado — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de seis meses de licença, com ordenado, ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Jacintho Hygino da Cruz, passo ás vossas mãos dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 65, de 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—N. 4—Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1904.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, além de ser presente ao Sr. Presidente do Senado, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dois autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a concessão de seis meses de licença, com ordenado, ao telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Jacintho Hygino da Cruz, para tratar de sua saúde.

Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Müller.*

Sr. Presidente do Senado Federal.—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder ao engenheiro Alberto Macedo de Azambuja, ajudante da 6ª divisão provisoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, um anno de licença, com o respectivo ordenado, em prorrogação daquella em cujo gozo se achava, para tratar de sua saúde, tenho a honra de resituir-vos dois dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 24 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1904.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—N. 3—Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1904.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Tenho a honra de remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder ao engenheiro Alberto Macedo de Azambuja, ajudante da 6ª divisão provisoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, um anno de licença, com ordenado, em prorrogação daquella em cujo gozo se achava, para tratar de sua saúde.

Saude e fraternidade. — *Lauro Severiano Müller.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 23 de setembro, concedeu-se ao cabo de esquadra da brigada policial Manoel Muniz de Lacerda reforma com o soldo por inteiro, nos termos do art. 71 do regulamento anexo ao decreto n. 4.272, de 11 de dezembro de 1901.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 27 de agosto findo, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 4.131, a Luiz Camo, brasileiro, negociante, morador nesta Capital, para sua invenção de—Um kerozene inexplorativo.

Por outro de 14 de setembro do corrente anno e nas mesmas condições, pela patente n. 4.141, a Carlos Erikson, sueco, negociante, domiciliado nesta cidade, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Um novo systema de fechar carteiras para cigarros ou charutos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 28 de setembro de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se ao cidadão Alcides Rodrigues Pinto dispensa do lapso de tempo decorrido para assignar o necessario termo de promessa e entrar em exercicio do posto de capitão-ajudante do 42º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Rio Branco, no Estado de Minas Geraes.

Remettou-se a portaria ao delegado fiscal do Thesouro, no referido Estado.

— Transmittiram-se, para os fins convenientes :

Ao juiz federal na secção de Minas Geraes os decretos de 26 do corrente mez, nomeando Gustavo Adolpho do Barros Cobra, José Joaquim Vieira de Carvalho Junior, Julio de Barros Ferraz da Luz e Antonio Illephonso Teixeira de Paiva para os lugares de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz substituto e ajudante do procurador da Republica na comarca de Pouso Alegre, na mesma secção ;

Ao juiz federal na secção do Espirito Santo os decretos de 19 do corrente, nomeando o coronel Augusto Cesar de Figueiredo Cortes, o tenente-coronel Gervasio Ribeiro Monteiro da Silva e o capitão João Henrique Junger para os lugares de 1º, 2º e 3º supplentes do juiz substituto na comarca de S. Pedro do Itabapoana, na referida secção.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—2ª secção—Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1904

Tendo o capitão do 42º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Rio Branco, nesse Estado, Alcides Rodrigues Pinto solicitado dispensa do lapso de tempo decorrido para tomar posse do seu posto e entrar em exercicio, allegando não o ter feito no prazo legal, por se haver ausentado temporariamente da sede da respectiva brigada o seu commandante coronel Dr. Francisco Carlos do Araujo Moreira, resolvei conceder-lhe a dispensa pedida, convido que fiquem constar ao requerente que, na falta do commandante effectivo ou interino da brigada ou do corpo a quo pertencer o official, poderá este tomar posse perante o commandante de qualquer outro corpo ou brigada da mesma comarca ou de outra mais proxima, conforme já foi resolvido em diversas consultas feitas a este ministerio.

Saude e fraternidade.— *J. J. Seabra.*—Sr. coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Minas Geraes.

Expedient: de 23 de setembro de 1904

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 22:856\$510, fornecimentos feitos, em agosto findo, ao Instituto Serotherapico Federal ;

De 1:000\$, aluguel do edificio em que funciona a Faculdade de Medicina, relativo ao dito mez ;

De 73\$900, objectos de expediente fornecidos ao Archivo Publico Nacional no dito mez ;

De 8:538\$750, passagens concedidas pelo Novo Lloyd Brasileiro, neste anno, a retirantes dos Estados fragellados pela secção ;

De 164\$510, folhas relativas a julho e agosto findos das gratificações a que tem direito o assistente interino de clinica obstetrica e gynecologica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Expedient: de 29 de setembro de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço ao soldado Joaquim Galdino da Silva, que deverá indemnizar a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

Requerimento despachado

Manoel Rodrigues Lago. — Compareça nesta secretaria.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

Armando Augusto da Silva Freire, allegando estar seguindo com assiduidade as aulas do 1º anno do curso do Gymnasio São Salvador, e pedindo permissão para ser admitto ao respectivo exame na 1ª epoca — Aguarde a epoca opportuna.

Osman Velasquez e outros. alumnos ouvintes do 1º anno do curso odontologico da Faculdade de Medicina e Pharmacia do Porto Alegre, pedindo permissão para prestarem, na 1ª epoca, exame do referido anno. — Aguardem a epoca opportuna.

João Candido de Andrade, pedindo validade dos exames que prestou nas Escolas D. Bosco, depois de haver cessado a equiparação do mesmo instituto. — Indeferido. O petionario poderá, porém, repetir os exames no estabelecimento que indicar.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao Ministerio das Relações Exteriores do aviso n. 62, de 24 do corrente ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil do officio n. 2.258, desta data.

Ao director do 2º districto sanitario Marítimo do officio n. 170, de 24 do corrente ;

— Comunicou-se ao director geral da Contabilidade que, nesta data, o Dr. João Pedro Barreto de Albuquerque, secretario desta Directoria Geral, recolheu aos cofres da thesouraria do Thesouro Federal a quantia de 100\$, proveniente da multa imposta a Manoel Plendem Barranco, por infracção do regulamento sanitario, e que Olympio de Niemeyer, chefe de secção desta repartição, recolheu aos cofres da referida thesouraria a quantia de 49\$, correspondente a 14 dias de salario, que deixou de receber Raphael Camarano, operario das obras do desinfectorio que esta sendo construido na rua do general Severiano.

— Remetteram-se:

Ao delegalo do 5º districto sanitario cópia do officio do director de Obras e Viação da Prefeitura Municipal, sob o n. 1.539, de 28 do corrente, dirigido a esta directoria ;

Ao director geral da Contabilidade a relação de contas, na importância de 1:511\$850, proveniente de fornecimentos feitos ás delegacias de saude, em agosto findo e setembro corrente ;

Ao procurador dos feitos da Saude Publica o auto de infracção pelo qual foi multado, em 200\$, Manoel Francisco, como incurso no art. 303 do regulamento sanitario.

—Recommendeu-se aos delegados do 3º e 5º districtos sanitarios que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos predios das ruas D. Manoel n. 26, Livramento n. 121 e Senador Pompeu n. 238.

Requerimentos despachados

Antonio Gonçalves Borlido (2º districto). — Concedo 30 dias, contar da data do edital.

Manoel Martins Gomes (5º districto) — Indeferido.

Antonio José Fernandes Silva. — Certifique-se.

Ramon Lima Voze e Rozendo Martins. — Certifique-se.

Sousa, Garibaldi & Comp. (5º districto) — Indeferido.

Delphino José Pereira (5º districto) — Indeferido.

Antonio Pinto de Oliveira (5º districto) — Indeferido.

Dr. João Paulo de Carvalho (5º districto) — Deferido.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 30 do mez findo, foi mandada cancellar a portaria de 17 de dezembro de 1901, que suspendeu, por 15 dias, do exercicio do cargo de escrivão da 8ª circumscripção urbana o cidadão Luiz Candido de Carvalho.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 29 do mez findo:

Foi dispensado Ezequiel da Silva Pinto do logar de porteiro da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas, sendo nomeado para este logar José Domingues das Dores.

Foram nomeados:

Ezequiel da Silva Pinto, para o logar de collecter das rendas federaes em Muricy e União, no mesmo Estado;

Clarindo José da Rocha para identico logar em Coruripe, no mesmo Estado;

Pedro Antonio Marques Rosa Primo, para identico logar em Itaboraí, Estado do Rio de Janeiro.

—Por portaria da mesma data:

Foi prorogada por tres mezes, para tratamento de saude e com vencimento na forma da lei, a licença concedida ao fiel do thesoureiro do papel-moeda da Caixa de Amortização Francisco Barbosa dos Santos.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Padre Antonio Maria Malan, pedindo entrega das quotas do 1º semestre do corrente anno do beneficio de loterias concedido ao Lyceu de Artes e Officios do Cuyabá e Collegio de Santa Thereza, de Corumbá. — Entreguem-se as quotas integraes correspondentes ao 1º semestre do corrente anno e a que tiverem direito o Lyceu de Artes e Officios do Cuyabá e o Collegio de Santa Thereza em Corumbá.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1904

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 67 — Tendo o delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas con-

sultado, em telegramma de 12 do corrente, si, á vista do art. 5º da lei n. 957, de 30 de dezembro de 1902, pôde o inspector de saude do porto, que exerce o logar de major medico do regimento policial do mesmo Estado, receber os vencimentos daquelle cargo, levo ao vosso conhecimento essa consulta, afim de resolver, visto se tratar de funcionario dependente do ministerio a vosso cargo.

N. 68 — Communico-vos, para os precisos fins e em resposta ao vosso aviso n. 2.829, de 15 do corrente, que este ministerio acaba de providenciar para que o Thesouro Federal receba da Prefeitura do Districto Federal e escriptura como depositos de diversas origens, á vossa disposição, a quantia de 79:338\$704, de que tratais no mencionado aviso.

—Sr. ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 169—Para que possam ser effectuados os reparos de que carece o edificio em que funciona a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, de accordo com o orçamento annexo ao vosso aviso n. 319, de 30 de dezembro do anno proximo passado, peço vos digneis de designar um engenheiro desse ministerio, ali residente, afim de fiscalizar a execução dos alludidos reparos.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 61—Transmittindo-vos o incluso processo em que Riododes & Cruz pedem por aforamento do terreno de marinha onde se acha edificad o predio n. 155 da rua Visconde do Rio Branco, em Nithoroy, peço, nos termos do art. 4º do decreto n. 1.105 de 22 de fevereiro de 1868, vos digneis de emittir parecer a respeito.

—Sr. ministro da Guerra:

N. 75—Prostando a informação que soliciteis em aviso n. 403 de 23 de junho proximo findo, a respeito do pagamento reclamado pela Companhia Cantareira e Vição Fluminense, na importancia de 28:440\$, proveniente do abastecimento de agua a diversos estabelecimentos militares, no periodo decorrido de 1894 a 1903, como consta dos papeis que vieram juntos ao mesmo

aviso o que incluso vos restituo, cabe-me declarar-vos, para os devidos fins, que a reclamante tem direito ao mencionado pagamento, visto que, conforme se verifica do contracto celebrado entre ella e o Estado do Rio de Janeiro, sendo este o verdadeiro credor, não pôde a divida incorrer em prescripção.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 17 — Autorizo-vos a mandar imprimir, tirando 200 exemplares, a Resposta, offerecida pelo procurador geral da Republica, Dr. Epitacio Pessoa, ao Memorial, publicado pelo advogado dos Estados da Bahia e Espirito Santo na questão dos terrenos do marinha.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 46 — Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 333, de 19 do mez proximo findo, que este Ministerio já providenciou no sentido de serem destacados, para essa Prefeitura, os operarios da Imprensa Nacional João Candido Costa, Hormenegildo Ferreira Vianna e J. P. de Azevedo, afim de se incumbirem dos trabalhos de encadernação dos livros do lançamento do imposto predial, mediante a diaria de 7\$, paga por essa Prefeitura.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 82—Já tendo sido assignada a escriptura da compra, feita pela Fazenda Nacional dos bens da Companhia Estrada de Ferro União Sorocabana e Itana, é importando em 2.168:800\$. as despesas a realizar com a mesma estrada desde o dia 20 do corrente, data daquella escriptura, até 31 de dezembro proximo futuro, conforme o orçamento junto por cópia, do respectivo superintendente, do qual foi excluida a parcela de 994:000\$ referente a material, visto já estar incluída a despesa a que ella se destinava no credito aberto pelo decreto n. 5.327, de 24 deste mez, consulto-vos sobre a legalidade da abertura de um credito da referida quantia, á vista da disposição constante do art. 2º n. XIII, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, revigorado pelo art. 27, lettra a, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903.

Orçamento das despesas da Estrada de Ferro Sorocabana, de 20 de setembro a 31 de dezembro de 1904

CONTA DE GUSTEIO

Verba	Pessoal	Material	Total
Administração central.....	100:000\$000	7:000\$000	107:000\$000
Trafego.....	306:000\$000	38:800\$000	344:800\$000
Locomoção.....	216:000\$000	69:000\$000	285:000\$000
Tração.....	172:000\$000	277:000\$000	449:000\$000
Linha.....	360:000\$000	83:000\$000	443:000\$000
Despezas diversas.....		20:000\$000	20:000\$000
	1.154:000\$000	494:800\$000	1.648:800\$000

CONTA DE CAPITAL

Conclusão de construcções de vagões e reparação extraordinaria de locomotivas.....	150:000\$000	
Construção de edificios já em andamento.....	70:000\$000	
Empreitada do prolongamento.....	300:000\$000	
Materiaes já adquiridos pela escriptura.....	994:000\$000	1.514:000\$000
galdio disponivel provavel.....		87:200\$000
Receita provavel.....		3.250:000\$000

S. Paulo, 23 de setembro de 1904. — Alfredo Meia, superintendente. — Leopoldo de Bulhões.

— Sr. Francisco Bernardino Rodrigues Silva, presidente do Centro Commercial do Rio de Janeiro:

N. 173—Accusando recebido o officio de 14 do corrente mez, com que vos dignastes remetter-me os trabalhos da commissão nomeada para estudar e propor a revisão da actual Tarifa das Alfandegas, cabe-me agradecer-vos os valiosos serviços que, na qualidade do presidente daquella commissão, prestastes a este Ministerio.

—Sr. 1º Secretario do Senado Federal:

N. 28—Tenho a honra de transmittir-vos, para os devidos fins, a inclusa mensagem

do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que concede a D. Julieta Delamare, enquanto solteira, o montepio deixado por seu fallecido irmão, o capitão de mar e guerra Rodrigo Antonio Delamare.

— Sr. secretario da Camara dos Deputados:

N. 31—Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 189, de 12 de agosto proximo findo, cabe-me declarar-vos que a arrecadação da taxa do consumo de agua, no exercicio de 1903, attingiu a 1.781:203\$80

cujo liquido, deduzida a porcentagem de 0,47 %, abonada aos empregados da Recebedoria do Rio de Janeiro, é de 1.771:836\$872.

— Sr. governador do Estado do Pará:

N. 10 — Accusando recebido vosso officio-circular n. 45, de 1 do corrente mez, cabe-me agradecer-vos a remessa que vos dignastes fazer-me de um exemplar da Constituição politica desse Estado, promulgada naquella data.

— Sr. governador do Estado de Sergipe:

N. 3 — Accusando recebido vosso officio n. 7, de 7 do corrente mez, cabe-me agradecer-vos a remessa que vos dignastes fazer-me de um exemplar da mensagem enviada á assembléa legislativa desse Estado, por occasião do ser installada a sua primeira sessão ordinaria da setima legislatura.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de setembro de 1904

Sr. director do Serviço de Estatística Commercial:

N. 102 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 do corrente mez, proferido sobre vosso officio n. 81, de 17 de agosto proximo passado, resolveu approvar a proposta de Wakefield Houghton e Guilherme Lopes Angelo, para substituirem, respectivamente, o 1º

escriptorario desse serviço José da Silva Sobrinho e o 2º Eduardo Agostini, durante o tempo em que estes estiverem no gozo de licença; devendo ser abonados aquelles funcionarios provisorios as vantagens que os effectivos deixarem de perceber no mencionado periodo.

Directoria do Contencioso

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de setembro de 1904

Maria Pamplona de Faria pedindo, por certidão, a data da fiança prestada por seu marido, para exercer o cargo de ajudante de capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro. — Roqueira á repartição competente, visto não dispor esta directoria de elementos para mandar certificar sobre o pedido.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 30 de setembro de 1904

Joaquim Martins de Lima Junior. — Elimine-se a penna d'agua lançada de accordo com a certidão.

Gomes Vieira. — Transfira-se.

Honorio Pinto Pereira & Magalhães. — Solva as duvidas.

José Antonio Gonçalves. — Transfira-se.

Custodio José de Araujo Silva. — Idem.

Zeferino Antonio Gonçalves. — Idem.

David Moreira Rego. — Idem.

Manoel Ferreira Pina. — Prove o allegado.

Alberto Antonio de Araujo. — Transfira-se.

Antonio Conde de Carvalho. — Idem.

Gonçalves Anil. — Prove o allegado.

José Maria Lemos do Lago. — Transfira-se.

Alberto Torres Braga. — Idem.

Alexandre Duarte da Cunha e outro. — Idem.

Francisco Antonio da Silva. — Idem.

Joaquim da Cruz Coelho. — Satisfaca-se a exigencia da sub-directoria.

Maria Pinto Gomes Barroso. — Transfira-se.

Moreira & Moreira. — Transfira-se.

Maria Pinto Gomes Barroso. — Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Francisco Joaquim Pereira Soares. — Exonere-se do pagamento do exercicio corrente, notando-se no lançamento estar o predio em ruinas.

Philomena Cardoso de Oliveira. — Restitua-se a quantia de 41\$400.

Barão de Guimarães. — Indeferido.

Francisco Alves Rollo. — Notando-se no livro de inscripção de penna d'agua, cobrem-se cinco mezes do corrente exercicio.

Umbelina Constança Pereira Barbosa. — Receba-se, independente de multa.

José Carlos Vaz. — Submetta o supplicante n'a amostra a exame do Laboratorio Nacional de Analyses.

DELEGACIA FISCAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Demonstração das rendas arrecadadas no mez de julho findo, organizada de accordo com a circular n. 13, de 13 de março de 1900 (Exercicio de 1904)

TITULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL	TITULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>				<i>Consumo:</i>			
<i>Importação:</i>				<i>Imposto do fumo:</i>			
Direitos de importação para consumo.	190:371\$720	702:283\$317		Taxa.....	27:160\$990		
Expediente dos generos livres de direitos de consumo....		2:562\$608		Registro....	1:370\$000	28:530\$990	
Dito das capatazias...		5:229\$620					
Armazenagem.....		17:533\$090		<i>Dito de bebidas:</i>			
Estatistica.....		2:091\$961		Taxa.....	20:118\$480		
	190:371\$720	730:600\$596	920:972\$325	Registro....	1:280\$000	21:398\$480	
<i>Entrada, sahida e estadia de navios:</i>							
Impostos do pharóes.	680\$000			<i>Dito de phosphoros:</i>			
Dito de docas.....	149\$902	356\$562		Taxa.....	33:000\$000		
	829\$902	356\$562	1:186\$464	Registro....	200\$000	33:200\$000	
<i>Adicionaes:</i>							
10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos.....		290\$735		<i>Dito de sal:</i>			
2 %, ouro, sobre cereaes.....	1:337\$323			Taxa.....	36:071\$670		
	1:337\$323	290\$735	1:628\$058	Registro....	20\$000	36:09\$670	
<i>Interior:</i>							
Renda do Correio Geral.....		49:165\$210		<i>Dito de calçado:</i>			
Dita da Imprensa Nacional e Diario Official.....		177\$000		Taxa.....	10:119\$000		
				Registro....	490\$000	10:609\$000	
				<i>Dito de velas:</i>			
				Taxa.....		577\$500	

TITULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL	TITULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL
Imposto do sello a saber:				Dito de perfumarias:			
Por verba 7:209\$530				Taxa..... 4:003\$860			
Adhesivo. 41:855\$440				Registro.... 150\$000		4:153\$860	
		49:064\$970		Dito de especialidades pharmaceuticas:			
Dito de transporte..		12:891\$187		Taxa..... 2:585\$740			
Dito sobre o capital de loterias.....		280\$000		Registro.... 170\$000		2:755\$740	
Dito sobre subsidios e vencimentos.....		14:747\$084		Dito de vinagre:			
Dito de 2 1/2 % sobre dividendo.....		19:923\$750		Taxa.....		195\$000	
Fóros de terrenos de marinha.....		116\$859		Dito de conservas:			
Taxa judiciaria.....		429\$137		Taxa..... 6:427\$175			
Saldo da Estrada de Ferro Southern Brazilian Rio Grande do Sul.....		485:978\$880		Registro.... 20\$000		6:447\$175	
Idem da Estrada de Ferro do Santa Maria ao Uruguay....		10:700\$308	633:474\$383	Dito de chapéos:			
				Taxa..... 8:955\$300			
Dito de tecidos:				Registro.... 60\$000		9:015\$300	
Taxa.... 53:425\$940				Dito de bengalas:			
Registro 970\$000		54:395\$940	207:597\$455	Taxa.....		220\$800	
Extraordinaria				Expediente de 1 1/2 a 5 %		335\$105	
Montepio da marinha.....		174\$003		Idem de 3 % nas arrecimações.....		229\$174	
Dito militar.....		3:991\$213		30 % producto de apprehensões.....		2:303\$874	
Dito dos empregados publicos.....		3:229\$601		Ronda da Capitaniade Portos.....		2:007\$300	
Indemnizações.....		5:718\$371	13:113\$188	Idem da praticagem da Barra.....		9:663\$500	
Ronda com applicações especial:				Fundo do garantia			
Fundo de resgate:				Quota de 5 % ouro sobre direitos de importação para consumo.....	47:588\$350		
Producto da cobrança da divida activa....		9:332\$785			47:588\$350	73:821\$351	
Multas por infracções de leis o regulamentos.....		2:283\$359		Depositos.....		26:233\$001	1.851:793\$224
Expediente de 5 % sobre direitos restituídos.....		78\$004		Despeza annular.....			320:161\$592
				Movimentos de fundos			182\$160
				Supprimimento recebido do Thesouro Federal.. 1.100:000\$000			2.172:136\$976
				Importancia recebida do chefe do districto telegraphico..... 61:649\$522			1.161:640\$522
							3.333:786\$498

Contadoria da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, 5 de setembro de 1904.—O 4º escripturario, Felipe C. Silla.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 de setembro ultimo, foram concedidas, na forma da lei, para tratamento de saude, as seguintes licenças:

De seis mezes, ao cirurgião de 3ª classe, capitão-tenente Dr. João Guilherme Studart;

De dous mezes, ao escrevente de 2ª classe Augusto Pinto Sobrinho.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 28 de setembro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que :

Nos termos do disposto no art. 8º, lettra a, da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, seja applicada aos concertos de que carecem os edificios do Arsenal de Marinha do Ladarío a quantia de 5:000\$, resultante da venda do casco do encouraçado *Bahia* e que se acha recolhida á Alfandega de Corumbá, (aviso n. 1.683).—Communicou-se á Contadoria e ao alludido arsenal (avisos ns. 1.684 e 1.685).

Seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, o credito de 8:983\$, para occorrer ao pagamento do soldo e ração a varios invalidos residentes no mesmo Estado (aviso n. 1.691).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.692).

No Thesouro Federal sejam pagas as dividas de exorcícios findos, na importância total de 383\$675, de que são credores os sargentos Sebastião Nunes do Almeida e Alfredo José Lopes (aviso n. 1.693).

Seja transferida da Delegacia Fiscal em S. Paulo para a de Santa Catharina o peculio constituido pelo 2º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Samuel Jacob Rayek, quando aprendiz da escola de Santos, afim de que a segunda das ditas delegacias possa fazer a restituição pedida pelo mesmo 2º sargento (aviso n. 1.700).—Communicou-se á Capitania do Porto do Santa Catharina (officio n. 1.701).

Por conta da rubrica 16ª— Repartição da Carta Maritima, seja paga a Barbier Benard & Turenne, de Paris, a quantia de 4:389\$918, proveniente de fornecimento de diversos artigos feito a este ministerio (aviso numero 1.702).

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Declarando, em resposta ao aviso n. 1.506, de 2 do corrente, que o soldado do corpo de infantaria de marinha João de Alcantara Lima, fallecido a bordo do paquete nacional *Maranhão*, em 8 de agosto ultimo, era natural do Estado do Rio de Janeiro, de cor pará e filho de Felismino Caetano de Lima e Maria Elizaria da Conceição (aviso n. 1.694);

Communicando, em referencia ao aviso numero 1.556, da 1ª secção, do 12 do corrente, que o marinheiro Antonio Timotheo e de que fallou no referido aviso era de nacionalidade brasileira e procedente da escola de aprendizes desta Capital (aviso n. 1.695).

— Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar abrir nova concorrência publica para os fornecimentos geraes em 1905, tendo em vista os grupos approvados provisoriamente para os conselhos de compras, e com as correções feitas por esta Secretaria de Estado; o quanto aos grupos que ainda não foram correctos, convem que essa repartição, com a possível brevi-

dade, proponha as alterações aconselhadas pela experiencia, de modo a não ser retardado o serviço das concorrências para os supprimentos no proximo futuro exercicio (aviso n. 1.686).

—A' Repartição da Carta Maritima, declarando que não pôde ser attribuida á verba 16ª, quota destinada á «Construção e reparos de pharóes», a despesa a realizar-se com o salvamento da boia illuminativa de espera da barra do Rio Grande do Sul (aviso numero 1.687).

— A' Contadoria da Marinha :

Declarando que, tendo em vista as sucessivas faltas de cumprimento das obrigações contractuaes commettidas por Durisch & Comp., fornecedores de carne verde ao hospital de marinha no corrente anno, resolveu, de accordo com as informações e nos termos do art. 36 do regulamento annexo ao decreto n. 3.258, de 11 de abril de 1899, mandar rescindir o contracto celebrado com a mesma firma (aviso n. 1.688).—Expeditam-se identicos ao Commissariado e Arsenal do Rio ns. 1.689 e 1.690.

Autorizando a providenciar afim de que, mediante as formalidades legaes, sejam entregues mil e dussentas libras esterlinas ao commissario do encouraçado *Deodoro* (aviso n. 1.703).—Communicou-se ao quartel general (aviso n. 1.704).

—Ao governador do Estado do Pará, agra-decendo o offerecimento feito a este ministerio de um exemplar da Constituição Política desse Estado, promulgada em 1 do corrente, com as modificações ultimamente votadas pelo Congresso Legislativo (aviso n. 1.696).

—Ao Arsenal de Marinha do Rio Grande do Sul, transmittindo os papeis relativos á tomada de contas do commissario de 4ª classe Gentil de Alencar, quando em serviço na escola de aprendizes marinheiros desse Estado nos periodos de 3 do novembro de 1893 a 11 de outubro de 1895 e 1 de janeiro de 1899 a 10 de dezembro do mesmo anno, convindo que informe o que ocorre a respeito (aviso n. 1.697).

Requerimentos despachados

Dia 29 de setembro de 1904

Operario da officina de torneiros da Direcção de Machinas Alexandre da Cruz Mirales.—Não ha vaga.

Julien Capott.—A' vista da informação, não pôde ser aceita a proposta.

Ministerio da Guerra

Por portarias do 29 do setembro ultimo, foram nomeados amanuenses da Direcção Geral de Artilharia o alferes-alumno José Libanio Ferreira Parga e o alferes do cavallaria Mario Maciel, excedente do quadro.

— Por outras de 30:

Concedeu-se licença ao alferes reformado do exercito Joaquim Antonio Nunes Filho para residir no Estado do Rio Grande do Sul;

— Foram nomeados:

Director do Hospital Militar de Corumbá, o major medico de 3ª classe Dr. Pedro Luiz de Abreu e Silva;

Official ás ordens do commando da Escola Preparatoria de Tactica do Realengo, o 2º tenente de artilharia Bento Marinho Alves, sendo dispensado desse logar o 2º tenente Frederico Cacalcante Carneiro Monteiro.

Expediente de 24 de setembro de 1904

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja realizado pela Mesa do Rondas do Itaqui o pagamento do soldo de reforma do soldado Manoel Resto da Bahia (aviso numero 627);

Sejam pagas as quantias:

De 206:400\$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 625);

De 1:855\$ a Braconnot Irmãos (aviso numero 630).

Sejam distribuidos os creditos:

De 122\$500 á Repartição Geral dos Telegraphos, por conta do § 14;

De 2:000\$ á Delegacia Fiscal em Porto Alegre, por conta do § 15, n.º 22.

—Ao director geral de Saude, approvando:

Os contractos celebrados pelo conselho de compras do Deposito do Material Sanitario do Exercito com os negociantes Moreira Barbosa, Merino & Comp., Rodrigo Vianna, Villas Boas & Comp., Lima Macedo e Moreno Borlido & Comp., para a aquisição, durante o actual semestre, de artigos de expediente, material cirurgico e veterinário e arreios, e declarando que de ora em diante deverão as cópias de contractos semelhantes indicar o modo por que foram inutilizadas as estampilhas e qual dos signatarios as inutilizou, afim de poder verificar o Tribunal de Contas si foi observado o disposto no art. 19 e respectivo § 8º do regulamento que baixou com o decreto n. 3.504, de 22 de janeiro de 1900;

Os processos referentes ao fornecimento aos hospitais central do exercito e militar de Pernambuco de generos para dietas e adventicios, e ao serviço de roupa lavada e engommada, durante o corrente semestre, e ao fornecimento de iguaes generos ao hospital militar de Corumbá, durante o semestre passado, fazendo-se quanto aos processos concernentes áquelles estabelecimentos as modificações de que tratam as informações que se remetem, por cópia, prestadas pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

— Ao intendente geral da Guerra :

Fixando os seguintes valores para o actual semestre :

Pelotas — Forragem, 1\$795 .

Santa Victoria do Palmar — Forragem, 2\$483; ferragem, 200 réis.

Sant'Anna do Livramento — Etapa, 1\$266; extraordinarios, 934 réis; forragem, 2\$935.

Jaguarão — Etapa, 1\$050; extraordinarios, 848 réis; forragem 2\$621.

Uruguayana — Extraordinarios, 775 réis; forragem, 2\$422.

Mandando :

Fornecer á fortaleza de S. João tres talhas de filtro, e ao 3º disrictio militar, com destino ao 5º batalhão de artilharia, quatro caldeiras de ferro.

Incorporar aos proprios nacionaes, a cargo do Ministerio da Guerra, a ilha do Rijo, para servir de deposito de inflammaveis.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito :

Concedendo :

A cidade de Manáos, por menagem, ao tenente medico de 5ª classe Dr. João Pedro Muniz Fiuza.

Licença :

Ao general de divisão reformado do exercito Antonio Americo Pereira da Silva para assumir o commando superior da guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro, continuando, porém, no exercicio de professor da aula do 1º anno do curso especial da Escola Militar do Brazil;

Ao tenente medico de 5ª classe Dr. Octaviano de Abreu Goulart, por 120 dias, para tratamento de saude, podendo gosar a dita licença onde lhe convier no Estado do Rio Grande do Sul.

Declarando que é de de 21 de abril de 1873 a data de nascimento do alferes de infantaria Clinaco Epimaco de Araujo Lopes.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do alferes do cavallaria Saturnino Jacintho Ferreira da Silva a sua qualidade de engenheiro geographo pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro; o do alferes de infantaria Joaquim Vioira Ferreira Sobrinho o que a seu respeito consta do documento que se remette.

Servir:

No 21º batalhão de infantaria, por quatro mezes, o tenente do 31º Antonio Maria do Espirito Santo;

No 30º batalhão de infantaria, por tres mezes, o alferes do 15º Henrique Olympio de Sampaio.

Transferindo na arma de infantaria os tenentes João de Deus Menna Barreto do 32º batalhão para o 38º, e Luiz Furtado, deste corpo para aquelle.

Ministerio da Guerra—N. 1.901.—Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1904.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Declarar aos commandantes de districtos militares que as requisições de passagens por conta deste Ministerio em vapores do Novo Lloyd Brasileiro deverão conter a clausula de pagamento da taxa de 5\$ pelos passageiros de 1ª classe e 3\$ pelos de 3ª classe, applicada na desinfecção das bagagens conforme exige a Directoria Geral de Saude Publica e nas despezas de alimentação, durante o tempo em que os mesmos vapores são obrigados a demoras de quarentonas, observações, etc.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra — N. 1.909 — Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1904.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Tendo o inspector militar do 22º batalhão de infantaria consultado, no officio n. 15 que vos dirigiu em 20 do mez findo, si lhe cumpre inspecionar documentos que já foram conferidos e approvados pela Intendencia Geral da Guerra e Direcção Geral de Contabilidade da Guerra ou que estão em via de sel-o, declaro-vos, para que o scientifiqueis em ordem do dia dessa repartição, que sendo os inspectores militares delegados do Governo para verificar si se executam fielmente nos corpos ou estabelecimentos sob sua inspecção as leis, regulamentos e ordens emanadas de autoridades superiores o só recebendo ordem do Ministerio da Guerra por intermedio da repartição a vosso cargo, por onde transitará toda a correspondência, tudo fica sujeito ao seu exame e verificação, sal-

vo. a parte já encerrada pelas inspecções anteriores com os documentos respectivos.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Dia 26

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 7:662\$875, á Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 631);

De 6:975\$189 a Behrend, Schmidt & Comp. (aviso n. 632);

De 600\$ ao barão da Bocaina (aviso n. 633);

De 11:908\$170, sendo: a Antonio Alves Barbosa, 2:904\$840; a Angelino Stamile & Irmão, 3:094\$; a Arthur Fernandes, 30\$; á Companhia União, 420\$; a Corrêa da Costa & Comp., 319\$330; a Emmanuele Cresta, 84\$; a F. Lebre, 970\$; a Firmo Alves Pereira, 336\$; a Francisco Leal & Comp., 120\$; a F. F. Braga, 20\$ e a Noé Pinto de Almeida & Comp., 3:610\$ (aviso n. 634).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 14 do corrente, graduando no posto de general de divisão o general de brigada Antonio José Maria Pêgo Junior e reformando o alferes de cavallaria Rosalino Villafanha da Silveira.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Approvando:

A proposta que faz o director geral de Saude, do pharmaceutico de 5ª classe Manoel Frazão Corrêa para servir como coadjuvante da pharmacia da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo;

A roseição do contracto celebrado com Salvador Riso para servir como ensaiador da banda de musica do 11º regimento de cavallaria.

Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o 1º sargento reformado do 53º corpo de voluntarios da patria Manoel Pessoa Ferreira e o musico do 24º batalhão de infantaria Leocadio Tavares de Mello;

Pôr á disposição do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, nos termos do disposto no art. 8º das instrucções approvadas pelo decreto n. 1.388, de 21 de fevereiro de 1891, o capitão do corpo de engenheiros José de Calazans, afim de ser empregado nos estudos da Estrada de Ferro do Timbó a Propriá, conforme pediu o mesmo Ministerio em aviso de 11 de julho ultimo.

Recolher:

Ao 3º batalhão de artilharia o tenente aggregado Vital da Silva Cardoso;

Ao Asylo dos Invalidos da Patria o soldado Carlos de Abreu Lima Carvalho.

Rectificar na fé de officio do tenente do cavallaria Balduino do Couto Ramos o nome de sua mulher que é Claudina e não Claudia, o de sua filha que é Alchimona e não Armentia, e a data do nascimento de seu filho Mario, a qual é de 27 de janeiro de 1892 e não de 20 de janeiro de 1892, devendo observar-se o disposto na portaria de 23 de abril de 1896, quanto aos documentos respectivos.

Servir addido ao 25º batalhão de infantaria, por 30 dias, o capitão da mesma arma Raymundo Honorio de Almeida.

Transferindo, na arma de cavallaria, os alferes Candido Cruz, do 11º regimento para o 13º e deste corpo para aquelle João Torres Cruz.

Dia 27

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos os creditos:

De 7:313\$635 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta do § 14º;

De 15:000\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, com destino á Alfandega de Santos, por conta do § 14º;

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Federal:

De 8:851\$744, sendo: a Alegria & Comp., 117\$; á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, 316\$660; a Carlos Alberto Fernandes, 384\$381; a Francisco de Oliveira Rimalho, 45\$; a Gonzaga, Sá & Comp., 142\$100; a José de Souza Madeiros, 3:890\$; a Joseph Giroud & Comp., 2:495\$; a Manoel de Oliveira, 867\$700; a Ribeiro dos Santos & Comp., 387\$650 e a Vicente da Cunha Guimarães, 206\$250 (aviso n. 636);

De 11:323\$866, sendo: a Azovodo Alves & Irmão, 7:099\$200; a Gonçalves, Castro & Comp., 328\$101; a Luiz Macedo, 1:092\$350; a Pacheco, Moreira & Comp., 2:580\$ e a Villas Boas & Comp., 223\$715 (aviso n. 637);

De 2:069\$500, a Joaquim Pedro Salgado e Carlos Buarque de Macedo (aviso n. 633);

De 14:873\$400, a Morano Borlido & Comp. (aviso n. 641).

Na Delegacia Fiscal em Porto Alegre, de 11:140\$492 á *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil* (aviso n. 640).

— Ao director geral de Saude, approvando a sua deliberação de contractar o pratico de pharmacia Aldarico de Souza, para servir na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo licença:

Ao alferes do 29º batalhão de infantaria Alfredo Augusto Corrêa, por 120 dias, para tratamento de saude, podendo gosar a mesma licença no municipio da cidade da Cruz Alta, no Rio Grande do Sul;

Ao 2º sargento asylo João Luiz Emygdio de Albuquerque, para residir em Macció.

Mandando:

Continuar a servir addido ao 9º regimento de cavallaria, por mais 60 dias, o capitão Abilio da Silva Pereira;

Proceder a experiencias com o aparelho denominado *Ménageurs de chevaux*, conforme pediu Julien Capot;

Rectificar a data de nascimento do tenente de cavallaria Joaquim Ferreira Prestes Junior, a qual é de 11 de outubro de 1863;

Transferir:

De Miranda para Bella Vista, no Estado de Matto Grosso, a parva do 7º regimento de cavallaria;

Para o 19º batalhão de infantaria o alferes do 1º João Bartholomeu Klier.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 30 de setembro de 1904

Engenheiro Alfredo Novis, arrendatario da Estrada de Ferro de Baturité.—Compareça na 2ª socção desta Directoria Geral.

Director da Empresa do Sal e Navegação.
—Idem.
Representante da Amazon Telegraph Company, Limited.—Idem.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 28 de setembro ultimo, foi nomeado o engenheiro Lyeurgo José de Mello para o lugar de ajudante dos Inspectores Geraes das Estradas do Ferro e Obras Federaes, com os vencimentos que lhe competiram.

Por outro de 29 do mesmo mez, foi exonerado a seu pedido Leopoldo Penna Teixeira do lugar de 3º official da administração dos Correios do Estado do Pará.

Expediente de 28 de setembro de 1904

Informou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que, a 9 de agosto ultimo, deu entrada na Directoria Geral dos Correios, o opportunamente será publicado, o officio do Correio Suizo, relativo á adhesão das colonias italianas da Erythraea e do Benadir á Convenção Postal Universal de Washington, do 15 de junho de 1897.

—Ao mesmo ministerio communicou-se que os serviços postaes e telegraphicos da Federação da Australia ou Confederação Australiana, formada das colonias britannicas da Nova Gallia do Sul, Victoria, Queenslandia, Australia do Sul, Australia Occidental e Tasmania, ficaram sob a jurisdicção dos Correios e Telegraphos de Victoria.

Dia 30

Declarou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que ainda não foram estabelecidas communicações directas entre o posto policial das Laranjeiras e a sede da 17ª delegacia urbana, sem o intermedio da estação telegraphica do largo do Machado, por não haver na mesa do centro da Secretaria de Policia drop para receber a linha telephonica daquelle posto.

—Communicou-se ao Ministerio da Marinha ter-se providenciado sobre o pagamento de 20\$ ao 3º phareleiro do pharol de Castelhãos, para o aluguel da casa em que residido presentemente aquelle phareleiro.

Requerimento despachado

Dia 29 de setembro de 1904

José Amando Pereira da Conceição, pedindo que os seus serviços sejam aproveitados na Repartição Geral dos Telegraphos. — Será attendido opportunamente.

EXAME PRÉVIO

Dia 30 de setembro de 1904

Paulo Moreira da Silva e Cicero Costa, pedindo privilegio para sua invenção de um systema de correspondencia postal, denominado Carta-bilhete illustrada. — Compareçam nesta Secretaria do Estado no dia 3 de outubro, á 1 hora da tarde.

Directoria Geral das Obras e Viação

Por avisos de 30 de setembro findo foram solicitadas do Ministerio da Fazenda:

As ordens necessarias no sentido de serem despachadas livres de direitos pela Alfandega desta Capital 16 caixas contendo mangueiras de borracha para freios Westinghouse e que, vindas pelo vapor *Byron*, são destinadas á Estrada de Ferro Oeste de Minas. —Deu-se conhecimento ao director da referida estrada, em solução ao seu officio n. 24, do 27 do mesmo mez, sobre o assumpto.

Ordens para o despacho livre de direitos de tres caixas com o mesmo conteúdo, vindas pelo vapor *Tijuca* e destinadas á mesma estrada. —Fez-se a competente communicação á directoria daquelle estrada, devolvendo-se-lhe o conhecimento que acompanhou o seu officio n. 25, de 28 do citado mez.

Expediente de 30 de setembro de 1904

Com relação á segunda parte do seu officio n. 1.373, de 2 de dezembro do anno findo, transmittiu-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, para os fins convenientes, cópia do officio do Banco da Republica n. 571, de 1 de agosto ultimo, que a este ministerio foi enviada pelo da Fazenda e pela qual se verifica que foram adquiridos em globo os bens da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil e de outras que a ella se achavam ligadas.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 29 do mez findo foram concedidos 60 dias de licença para tratar de sua saúde, e sem vencimentos, ao cidadão Francisco Leme do Prado, estafeta da linha de Serrinha ao Rio Negro, no Paraná.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por titulo de 29 de setembro ultimo foi nomeado para o lugar de agente do Correio de Pirapetinga, municipio de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, o cidadão Galiano Chevrud.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens do pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 30 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste Tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.657, de 26 de setembro, pagamento, de 310\$000 a F. Briguier & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de julho ultimo;

N. 2.659, de 26 de setembro, idem de 747\$580 a diversos, idem idem, nos mezes de maio e junho ultimos;

N. 2.633, de 23 de setembro, idem de 12\$530 a Claudino Corrêa Louzada, idem, idem, em julho ultimo;

N. 2.632, de 23 de setembro, idem de 203\$945 a diversos, idem, idem, em junho ultimo;

N. 2.643, da mesma data, idem de 58\$ a Villas Boas & Comp., idem, idem, idem;

N. 2.660, de 26 de setembro, idem de 792\$460 a diversos, do fornecimentos á repartição dos telegraphos, nos mezes de março, abril, maio e junho do corrente anno;

N. 2.661, da mesma data, idem de 1:652\$350 a diversos, idem, idem, nos mezes de maio e junho do corrente anno;

N. 2.662, da mesma data, idem de 678\$735 a diversos, de alugueis do casas e fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, nos mezes de junho a agosto do corrente anno;

N. 2.658, da mesma data, idem de 75\$ a J. F. Martins & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo;

N. 1.348, de 16 de maio de 1903, idem de 37\$500 ao *Jornal do Brazil*, de publicação para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro de 1901.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.914, de 26 de setembro, pagamento, de 12\$ á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements*, de trabalhos sanitarios executados, em setembro do corrente anno, na 9ª Delegacia Policial Urbana;

N. 2.916, de 26 de setembro, idem de 169\$100 a Rodrigues & Comp., de fornecimentos ao Tribunal Civil e Criminal e á repartição da policia, em agosto ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Offícios:

N. 842, da Casa da Moeda, de 23 de setembro, pagamento de 3:372\$ da folha de salarios a operarios daquelle repartição, em maio ultimo;

N. 843, da mesma repartição, da mesma data, idem de 2:760\$500 idem, idem, em junho ultimo;

N. 841, da mesma repartição, da mesma data, idem de 3:380\$ da fêria do pessoal encarregado das obras de reconstrução da officina de fundição daquelle estabelecimento, no mez de abril ultimo;

N. 844, da mesma repartição, da mesma data, idem de 2:591\$ idem, idem, no mez de julho ultimo;

N. 845, da mesma repartição, da mesma data, idem de 2:577\$ idem, idem, no mez de agosto ultimo;

N. 719, da Imprensa Nacional, de 20 de agosto, adiantamento de 2:000\$ ao thesoureiro daquelle repartição, para despesas de prompto pagamento.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Ricardo Navajas, pagamento de 45\$ de gratificação vencida na Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1901;

De Joaquim Francisco da Silva Sobrinho, idem de 67\$500 idem, idem;

De Francisco Pires Ferreira Leal, idem de 112\$ de diaria vencida nos mezes de novembro e dezembro de 1901, na mesma Estrada.

Ministerio da Marinha — Aviso N. 1.632, de 26 de setembro, pagamento de 122:620\$331 a diversos, do fornecimentos ao Commissariado Geral da Armada, nos mezes de julho a setembro do corrente anno.

Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 620, de 22 de setembro, pagamento de 3:131\$742 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 644, de 23 de setembro, idem de 145:731\$546 a diversos, idem, idem, idem;

N. 607, de 17 de setembro, idem de 8:961\$950 a diversos, do fornecimentos a varios estabelecimentos deste ministerio, no actual exercicio;

N. 625, de 24 de setembro, idem de 206:400\$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira, do transporte de tropas realizado no corrente exercicio, por conta deste ministerio.

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Subsidios dos Srs. Deputados e Senadores, Tribunal Civil e Criminal, pretores e Juizo Seccional, aposentados, Tribunal de Contas, Thesouro, extinctos, fiscaes de bancos, reformados de bombeiros e da Brigada Policial, Corte de Appellação, Inspectoria Geral das Obras Publicas e secretarias das Camaras.

O correio na Inglaterra

Acaba de ser publicado o relatório dos correios britannicos durante o anno de 1903. Na Inglaterra, uma carta de 114 grammas paga para o interior 80 réis e um, ocará postal 40 réis.

O movimento de 1903 foi o seguinte:

Cartas 2.597.601.000; impressos e manuscritos, a 40 réis, 820.400.000; cartões postais, 613.700.000; jornais, 174.800.000; encomendas postais, 94.400.

O numero de vales postais foi de 11.261.745, representando o valor de £ 35.430.349.

O numero dos empregados dos correios é de 188.031.

Leitarias cooperativas.— Em uma das ultimas sessões do congresso dos syndicatos agricolas, em Arras, o Sr. Tardey apresentou uma monographia bem documentada e perfeitamente estudada sobre as leitarias cooperativas em França.

Depois de ter demonstrado a importancia da produçãõ leiteira nesse paiz e a necessidade da cooperaçãõ nesse ramo da actividade agricola, expõe o desenvolvimto que teem adquirido as leitarias cooperativas: fructuarias, fabricas de manteiga cooperativas e iguaes sociedades para a venda do leite.

As fructuarias, especialmente espalhadas no Ain, Jurá e Doubs teem um regimen juridico anterior ás leis sobre as sociedades e ao codigo civil francez. Um certo numero renunciou ao fabrico do queijo e adjudicam a installaçãõ e o fornecimento do leite.

As cooperativas do fabrico de manteigas das Charentes e do Poitou são sociedades civis, agrupadas em uma associaçãõ central; esta associaçãõ tomou parte em 1902, na exposiçãõ do Congresso da Alliança cooperativa internacional e criou casas de venda em Inglaterra. As sociedades de venda de leite em natureza teem como centros principaes: o Oise, onde se grupam em uma federaçãõ; e o Var, na proximidade das cidades de Nice e Menton.

Mr. Wolf, presidente da Alliança Cooperativa Internacional, diz que as cooperativas de consumo inglezas estimariam entrar em relações directas com as cooperativas de leitaria francezas. O que se torna necessario, é crear productos com um typo uniforme.

Mr. Dupont diz que a sociedade dos vagoes frigorificos está disposta a facilitar as expoições de manteiga das cooperativas.

O congresso adopta a seguinte opinião do Sr. Tardy:

«Considerando que as leitarias cooperativas são de molle a prestarem serviços materiaes e moraes ás populações agricolas, não só aumentando a produçãõ, mas ainda desenvolvendo a idéa da solidariedade entre os agricultores;

Considerando o exemplo dado ao estrangeiro pelos productores da Dinamarca, da Hollandia, e em França pelos cultivadores das Charentes e do Poitou;

O congresso emite o voto:

Que os syndicatos agricolas, da mesma forma que os poderes publicos, animem a creaçãõ de leitarias cooperativas e a formaçãõ de agrupamentos das mesmas para a venda e exportaçãõ dos seus productos (leite, queijo e manteiga)».

Produçãõ da borracha no Brazil.—Em 1902, nos Estados abaixo, foi a seguinte:

	Kilgs.
Amazonas.....	13.706,317
Pará.....	13.409,380
Matto Grosso.....	382,621
Piauihy.....	379,115
Bahia.....	317,963
Ceará.....	269,169
Pernambuco.....	119,671
São Paulo.....	12,473
Rio de Janeiro.....	11,563
Maranhão.....	11,319
Rio Grande do Norte.....	10,840
Alagoas.....	0,519

A exportaçãõ da borracha bahiana, em 1903, foi de 344.360 e a do primeiro trimestre do corrente anno, de 183.015; sendo em igual periodo do anno passado de 36.000, pelo que houve uma differença, para mais, pe 147.015 kilogrammas.

Correio — Esta repartiçãõ expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itaipava*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Santos* para Santos e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Prinz Sigismund*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Suzanna* (galera), para Talcahuano, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

— Amanhã:

Pelo *Salinas*, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postais para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartiçãõ da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 29 de setembro de 1904 (quinta-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 00	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (Exposta.)	Temperatura maxima & sombra	Temperatura minima	Evaporaçãõ & sombra	Chuva cahida	Duraçãõ do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0		0	m/m	m/m	h
Central no monte de Santo Antonio	1 a....	757.25	21.4	17.04	90.0	SE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	757.07	21.1	16.35	88.0	SE 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	756.85	21.1	16.71	90.0	SE 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	756.73	21.1	16.51	89.0	SE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	756.90	21.2	17.00	91.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	757.13	21.2	17.34	93.0	E 2	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	—
	7.....	757.54	21.2	17.63	94.6	NNW 2	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	—
	8.....	757.45	21.4	17.56	93.0	NNW 3	Incerto	Nevoeiro	10	—	—	—	—	—	—
	9.....	757.92	21.4	17.56	93.0	W 2	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—
	10.....	757.93	21.4	17.39	92.0	SSE 1	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	—
	11.....	757.92	21.4	17.22	91.0	SSE 3	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—	—
	12.....	757.55	21.1	16.71	90.0	ESE 3	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	1.45	7.00	—
	13.....	757.10	21.0	17.12	93.0	SE 3	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—
	14.....	756.40	20.5	16.56	92.7	SSE 4	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—
	15.....	756.02	20.4	16.46	92.6	SSE 5	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	—
	16.....	756.01	20.6	16.82	93.0	SE 4	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	—
	17.....	755.96	20.5	16.72	93.0	SE 4	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	—
	18.....	756.06	20.6	17.02	94.0	SE 4	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—
	19.....	755.81	20.6	17.37	98.0	SE 3	Incerto	Choviscos	10	—	—	—	—	—	—
	20.....	755.76	20.8	17.24	94.2	SE 3	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	—
	21.....	755.86	21.0	16.78	91.0	SE 4	Incerto	Nevoeiro tenue	10	21.4	22.0	20.2	—	—	0.00
	22.....	755.70	21.0	16.78	91.0	ESE 2	Incerto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	—
	23.....	755.48	21.0	16.78	91.0	E 2	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—	—
	24.....	755.22	20.9	16.63	91.0	SE 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

De 3 h. 30 m. a. ás 9 h. 40 m. a. chuevu. De 10 h. a. ás 14 h. 45 m. (2 h. 45 m. p) chuevu a intervallos. De 15 h. 10 m. (3 h. 10 m. p.) ás 15 h. 45 m. (3 h. 45 m. p.) chuevu. De 22 h. 50 m. (10 h. 50 m. p.) até depois de 23 h. (11 h. p.) chuevu e choviscou a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL
DECLINAÇÃO = 8° 39' 05" NW
Observações meteorológicas simultaneas
A 0 h. m. de Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio

Capital, 30 de setembro de 1904

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de água	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSFÉRICO DA VESPERA	Temperatura máxima de hontem	Temperatura mínima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recebida hontem
								Direção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	760.32	26.0	20.57	82.0	Quasi nublado	Bom	—	ENE	Aragom	Incerto	29.8	21.5	25.75	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro	NE	Fresco	Variavel	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	763.32	27.3	17.30	64.5	Limpo	Claro	—	ESE	Fresco	Bom	28.4	24.7	26.55	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Ameaçador	Chuviscos	ESE	Fresco	Bom	—	—	—	—
Recife.....	762.98	26.8	18.54	71.0	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenne alto	NE	Regular	Bom	28.3	24.2	26.25	—
Joazeiro.....	764.45	27.5	13.61	49.5	Meio nublado	Muito claro	—	NE	Muito fraco	Incerto	33.5	18.0	25.75	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	E	Fresco	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	763.05	25.6	20.24	82.7	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenne baixo	E	Regular	Variavel	26.2	23.6	24.90	3.00
Ondina (Bahia).....	763.10	27.9	19.27	70.5	Meio nublado	Claro	—	SE	Muito fraco	Claro	28.6	19.9	24.25	—
S. Salvador.....	762.58	27.2	18.63	70.0	Nublado	Incerto	—	NE	Aragom	Variavel	29.2	22.6	25.90	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	761.50	21.3	17.37	77.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro alto	S	Fresco	Bom	29.5	21.0	25.25	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital.....	759.20	22.2	17.91	89.5	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenne	N	Bafagem	—	27.0	20.2	21.10	7.00
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Chuva	E	Bafagem	Incerto	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Nublado	Mão	Chuva	E	Calma	Mão	—	—	—	—
Curitiba.....	762.37	14.3	10.37	85.0	Nublado	Incerto	—	NNE	Bafagem	Mão	11.8	12.7	13.75	21.00
Florianopolis.....	761.65	19.4	14.50	87.0	Nublado	Encoberto	—	S	Aragom	Incerto	22.5	17.4	19.95	4.00
Corrientes.....	762.20	20.9	11.13	81.0	Meio nublado	?	—	NE	Aragom	?	23.0	15.0	19.00	—
Itaqui.....	767.36	21.5	15.94	83.7	Meio nublado	Bom	—	NNE	Muito fraco	Bom	26.6	12.8	19.70	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	760.38	18.4	12.68	80.4	Meio nublado	Sombrio	Nevoeiro tenne alto	ENE	Aragom	Muito bom	21.6	15.5	18.55	—
Cordoba.....	760.00	18.0	6.82	44.0	Nublado	?	—	NE	Aragom	?	29.0	12.0	20.00	—
Rozario.....	762.10	17.0	11.43	80.0	Meio nublado	?	—	NW	Aragom	?	28.0	5.0	16.50	—
Mendoza.....	758.50	16.0	5.54	41.0	Meio nublado	?	—	SW	Aragom	?	25.0	7.0	16.00	—
Buenos Aires.....	762.30	19.0	10.28	63.0	Limpo	?	—	N	Aragom	Bom	22.0	16.0	19.00	—

Nota: ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará variavel.

Em Santos chueu e chuviscou no correr do dia de hontem.

Em Paranaguá chueu desde a tarde de hontem até a manhã de hoje.

Em Curitiba chueu continuamente no correr do dia de hontem até ao anoitecer e chuviscou no correr da noite até a manhã.

As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 29 de setembro de 1904

Interior.....	40:739\$957	
Consumo:		
Fumo.....	2:930\$000	
Bebidas.....	2:408\$000	
Phosphoro.....	3:024\$000	
Calçado.....	762\$000	
Velas.....	500\$000	
Perfumarias.....	136\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	180\$000	
Vinagre.....	57\$000	
Chapéos.....	525\$000	
Tecidos.....	14:238\$000	
Registro.....	120\$000	24:880\$600
Extraordinaria.....	11:235\$504	
Deposito.....	145\$000	
Renda com applicação especial.....	13:644\$050	
		90:645\$111
Renda de 1 a 29 de setembro de 1904.....	1:689:304\$148	
		1:779:949\$259
Renda de igual periodo de 1903.....	1:690:253\$912	
Diferença para mais.....	89:695\$347	

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1904

Rendimento do mez de setembro de 1904

	Ouro	Papel	Total
Importação:			
Direitos de importação para consumo...	1.015:924\$913	3.835:760\$158	
Expediente dos generos livres.....		69:400\$861	
Idem das capatazias.....		33:358\$610	
Armazenagem.....		126:458\$476	5.080:912\$018
Entrada, sahida e estadia de navios:			
Imposto de pharóes.....	8:080\$000	\$	
Imposto da dóca.....	6:504\$326	23\$200	14:607\$526
Adicionaes:			
10 % sobre o expediente dos generos livres.....		6:498\$445	6:498\$445
Interior:			
Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....		217\$940	
Dita do Laboratorio Nacional.....		10:355\$000	
Dita da Assistencia a Alienados.....		2:378\$733	
Imposto do sello.....		205\$553	
Dito sobre vencimentos.....		5:658\$664	
Taxa de estatistica.....		9:149\$998	27:965\$888

Consumo—Em estampilhas:

Sobre fumo.....	23:842\$860		
» bebidas.....	28:336\$940		
» sal (em notas)...	82:675\$300		
» calçado.....	710:200		
» velas.....	135\$900		
» perfumarias....	6:843\$540		
» especialidades			
pharmaceu-			
ticas.....	7:121\$660		
» vinagre.....	769\$900		
» conservas.....	21:946\$120		
» cartas de jogar	1:296\$000		
» chapéus.....	1:701\$700		
» bengalas.....	344\$900		
» tecidos.....	104:746\$530	280:471\$640	280:471\$640

Renda extraordinaria:

Montepio dos empregados.....	2:023\$165	
Indemnizações.....	207\$466	2:235\$631

Renda com applicação especial:

Para fundo de resgate do papel-moeda—
Rendas eventuais:

Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	8:633\$614
Renda da typographia e do Boletim da Alfandega.....	105\$000
Expediente de 3% das arrematações para consumo.....	1:162\$830
Marcção de animaes...	5\$000
Desinfectões.....	5:386\$300
Despeza a annullar....	18\$000
Renda da Mesa de Rendadas do Macahé.....	2:479\$128

Para fundo de garantia:

Quota de 5%, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....	253:981\$228	271:771\$100
Obras do porto:		
Imposto de 1,5%, ouro, sobre o valor da importação.....	257:830\$894	257:830\$894
	1.542:321\$361	4.399:971\$781
		5.942:293\$142

Depósitos:

Diversos.....	1:778\$032	31:414\$311
---------------	------------	-------------

Contribuição para a Santa Casa e Lazaretos:

Importação.....	20:576\$674
-----------------	-------------

Idem para a Santa Casa:

Despacho marítimo....	9:812\$260	30:388\$931
-----------------------	------------	-------------

Idem para a Intendencia:

Importação.....	7:708\$116	71:289\$393
Total.....	1.544:099\$393	4.469:483\$142
		6.013:582\$535

Em ouro.....	1.544:099\$393
Em papel.....	4.469:483\$142

Total geral..... 6.013:582\$535

Segunda secção, 30 de setembro de 1904. —O chefe, João Peixoto da Fonseca Guimarães.
—O escripturario, Manoel de Castro Lima.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 29 de setembro de 1904..... 5.795:642\$376

(idem do dia 30:

Em papel...	161:423\$850	
Em ouro....	56.615\$178	218:039\$028
		6.013:681\$404

Em igual periodo de 1903.. 5.924:925\$107

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, faço publico que, attendendo á solicitação dos interessados na concorrência para as obras do novo Archivo Publico, fica prorogado, até o dia 8 do proximo mez de outubro, o prazo para o recebimento e abertura das propostas que forem apresentadas. Nesse dia, ás 2 horas da tarde, impreterivelmente, serão ellas abertas e lidas em presença dos Srs. concurrentes.

Escritorio do engenheiro das obras, 21 do setembro de 1904. —O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante oito dias, a contar desta data, ficará aberta, nesta Secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o concurso para preenchimento de uma vaga de inspector sanitario.

De accordo com as disposições approvadas pelo Exmo. Sr. Ministro do Interior, em 11 de março ultimo, o concurso versará sobre hygiene geral, bacteriologia e chimica applicadas á hygiene, pathologia tropical e legislação sanitaria.

Os concurrentes deverão indicar em seus requerimentos o livro e folha em quo estão registrados os respectivos diplomas, nesta Directoria Geral.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 6 de outubro proximo, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1904. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Senador Pompeu n. 137.
Rua da Saude n. 217.
Ladeira João Homem n. 6.
Ladeira do Livramento n. 23.
Ladeira do Barroso n. 43.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 22 de setembro de 1904. —O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhe foram feitas pelo inspector sanitario da rua em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Misericordia n. 56.

Rua da Candelaria n. 8 A.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de setembro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou a se verem processar, findo esse prazo, de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 6ª delegacia de saude:

Arnaldo Dias Paes, residente á rua Senador Euzebio n. 51, multado em 200\$000 por não ter cumprido a intimação para melhoramentos, sob n. 2.449, e que havia accedido em 20 de agosto do corrente anno, infringindo o § 1º do art. 98 e arts. 104 e 119 do regulamento vigente.

Pelo serviço de fiscalização das farmacias:

O pharmaceutico Carlos Alberto Leão de Aquino, director tecnico da pharmacia homoeopathica á rua do Regente n. 69 ou á rua Marechal Floriano Peixoto n. 167 A, multado em 100\$ por ter annuciado e vendido o remedio secreto denominado *Vaccina Homoeopathica*, infringindo o art. 264 do regulamento supra referido.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 1 de outubro de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

Thesouro Federal

EMPRESTIMO DE 1903

Obras do Porto do Rio de Janeiro

Os possuidores de cautelas do emprestimo de 1903 são convidados a vir á Thesouraria Geral, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a partir do dia 12 do corrente, afim de substituirem aquelles titulos pelos definitivos.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 9 de setembro de 1904. — F. F. da Costa Junior.

Recebedoria do Rio de Janeiro

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

5º Districto

Relação dos estabelecimentos que soffreram alteração no lançamento para a cobrança do imposto relativo ao exercicio proximo futuro.

Rua do Riachuelo:

N. 15, Nogueira & Costa.

N. 21, Hospital da Ordem Terceira do Carmo.

N. 23, Ferdinando Negro.

N. 51, Bernardino Santos.

N. 75, João Martins Guimarães.

N. 105, Paes de Castro & Comp.

N. 113, Coutinho & Pimenta.

N. 115, Joaquim Pinto de Souza.

N. 119, Manoel Antonio da Costa.

N. 131, Almeida Duarte & Comp.

N. 131 A, Costa & Gabizo.

N. 141, Carlos Augusto Cesar.

N. 157, Izabel Porta.

N. 221, José Moreira & Comp.

N. 231, M. Rodrigues & Comp.

N. 245, José dos Santos Barbosa.

N. 38, José Corrêa Lopes.

N. 82, Nicolão Maduro.

N. 86, Alves & Silva.

N. 170, José Maria Moutinho de Souza.

N. 314, Matheus Carroceiro.

N. 352, João Domingos Linhares.

Rua do Aqueducto:

N. 54, Joaquim Alves Ferreira.

N. 58 A, José Esteves Pinto d'Almeida.

Ns. 66 a 74, Loureiro & Irmãos.

Rua Marinho:

N. 1, Joaquim Baptista Nogueira.

Rua Mauá:

N. 10, Joaquim de Souza Maia.

N. 10, Francisco Roquo.

Rua Petropolis:

N. 17 A, Jeronymo Pinto Lopes.

N. 14, Domingos Alves Dantas.

N. 16, Zangone Philomeno.

Rua D. Manoel:

N. 5 A, Lourenço Cardoso.

N. 23, Mathous Furtado Rodrigues.

N. 4, Jorge da Cruz & Comp.

N. 6, J. C. V. Mendes.

N. 24, Macedo Coutinho & Comp.

N. 30, Rocha & Pinto.

Ns. 32 e 34, Ribeiro, Irmão, Alves & Comp.

N. 48, Antonio Ribeiro dos Santos.

Ns. 68 e 70, Manoel José Pereira Machado.

Rua Monte Alegre:

N. 79, Francisco da Silva Costa.

Rua Constante Jardim:

N. 7, Francisco de Souza.

Travessa Occidental:

N. 3, José Machado Codorniz.

N. B 2, Antonio Machado Evangelho.

Rua Chile:

N. 3, José Ferreira de Rezende.

N. 9, Antonio J. Pereira Barbedo.

N. 12, Pinto & Azevedo.

N. 25, Felipe Borgonovo.

F. 35, Felipe Borgonovo.

N. 35, Mme. Silva.

Rua Barão de Loreto:

N. 5, Antonio Barcellos.

Rua Evaristo da Veiga:

N. 27, Antonio Julio Pereira.

N. 33 A, Aniceto Manoel Anjo.

N. 35, Bernardino dos Santos.

N. 35, Antonio de Souza Couto.

Ns. 55 e 57, Manoel Antonio Simões.

N. 61, Manoel Teixeira d'Almeida.

N. 73, Antonio Nunes Rodrigues.

N. 34, Pereira & Jesus.

N. 40, Seraphim Soares da Silva.

N. 80, José Ferreira Pinto.

N. 90, Cornelio Pacheco Torres.

N. 96, Antonio Rego.

Rua Clapp:

N. 1, Bernardino Silva Carvalho.

N. 1, Drs. Catta Prota, Marinho e Werneck.

N. 3, Vicente do Poso.

N. 5, Joseph Giraud.

Ns. 13 e 15, Ribeiro dos Santos & Comp.

N. 2, Adelino Pinto & Comp.

N. 18, Borlido Muniz & Comp.

N. 22, M. J. Oliveira & Comp.

Rua Luiz de Vasconcellos:

N. 22, João Marquillo.

Rua do Passeio:

N. 21, José Dias & Comp.

Sem numero, Arnaldo Gomes de Souza.

N. 50, Joaquim de Souza.

N. 60, Ribeiro de Carvalho Oliveira.

N. 62, Francisco Rabello Teixeira.

Travessa do Maia:

N. 9, A. de Castro & Comp.

N. 30, Manoel Joaquim de Castro.

Ladeira do Castello:

N. 1, Bernardino Gonçalves Maia.

Rua do Passeio:

N. 23, Orlando Rangel.

Rua da Misericordia:

N. 11 B, Francisco David & Silva.

N. 17, Rocha & Comp.

Ns. 29 e 31, Pinheiro & Mattos.

N. 115, Guilherme Candido Pinheiro, Filho & Comp.

N. 4, R. Antunes & Comp.

N. 6, Gonzalez & Sanches.

N. 8, Rodrigues & Rocha.

N. 18, Antonio d'Avila Fraga.

N. 24, Francisco Leopoldo Rego Barros.

N. 28, Alfredo Marques Felix.

N. 50, Ribeiro Alves & Nunes.

N. 42, Rocha & Comp.

N. 56, Elias Abibi.

N. 58, Pouso & Rodrigues.

N. 104, José Vicente de Souza.

N. 146, João Nepomuceno Caldeira de Andrade.

Rua Santa Luzia:

Ns. 19 a 33, Francisco Pereira Passos & Filho.

N. 43, Siqueira & Gil.

Ns. 45 e 47, J. Velloso & Comp.

Ns. 51 a 59, B. F. da Costa & Souza.

Ns. 34 e 36, Francisco Pereira Passos & Filho.

N. 78, Francisco Isoldi.

Rua Visconde de Maranguape:

N. 1, Castro Campos & Comp.

N. 9, Manoel Gonçalves Moreira & Comp.

N. 23, Alberto José Spinola.

N. 38, Domingos Labanco.

N. 42, Antonio José Fernandes.

N. 54, José Tavares Gomes.

Rua Junquillos:

N. 1, José Fernandes Pereira.

Rua S. José:

Ns. 1 e 3, Soares & Baptista.

Ns. 5 e 7, J. P. da Cunha Pinto.

N. 11, J. Fernandes Alves & Comp.

N. 23, Virgínio Caetano de Carvalho.

N. 35, J. Baptista & Comp.

N. 47, Ramos & Comp.

N. 63, Maria Joaquina Rodrigues.

N. 75, Moreira Maia.

N. 119, Joaquim Marques dos Santos.

N. 2, Oliveira & Victorino.

N. 16, Manoel Alves Nobrega.

N. 18, Maria José Ferreira d'Almeida.

N. 24, Agostinho Teixeira Novas.

N. 30, Oliveira & Silva.

N. 54, Antonio Vaz Sampaio.

N. 68, Amaral Guimarães & Comp.

N. 68 e 70, Amaral Guimarães & Comp.

N. 114, Pedro Lopes.

Rua Tresa de Maio:

N. 1 C, Manoel das Neves Velloso.

N. 7, Marques Campos & Comp.

N. 9, Costa & Comp.

N. 45, Manoel José da Cunha.

Rua Senador Dantas:

N. 19, Maria Basa.

N. 37, C. Gaspar da Silva.

N. 2, Severino Augusto Pereira.

Ns. 20 e 22, Marques & Albuquerque.

N. 50, Manoel Rodrigues de Almeida.

N. 52, Lages Gabel & Comp.

N. 54, Antonio Ferreira & Comp.

Largo da Carioca:

N. 1, José Fagundes Leal.

Ns. 1 D — 1 G, Rocha, Menéres & Comp.

N. 6, José Macedo Portugal.

Ns. 10 — 18, Rocha, Menéres & Comp.

Sem numero, Domingos Monford.

Largo da Batalha..

- N. 1, Affonso de Azevedo.
N. 8, Laurinda Rosa Pinto.
N. 10, Manoel José Ribeiro.

Largo da Assembléa:

- N. 3, Alice Caravana da Luz.

Travessa do Paço:

- N. 1, Manoel Machado.
N. 3, Martins & Comp.
N. 22, Souza & Pestina.

Praça Quinze de Novembro:

- N. 1 A, Joaquim Machado Barbosa.
N. 4, Teixeira & Alvos.
N. 8, Antonio Julio de Almeida.
N. 10, Castro Gomes & Comp.

Recebatoria do Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1904. — O encarregado do lançamento, *Manoel Gomes de Almeida*.

Alfândega do Rio de Janeiro

O inspector, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nêcio á saude publica o seguinte producto:

Vinho branco vindo de Southampton no vapor inglez *Magdalena*, entrado em 1 de agosto de 1904, consignado a Teixeira Borges & Comp.

O referido vinho veio rotulado com os seguintes dizeres impressos: *Very Superior—Old Pale Sherry—J. J. Ronaldson & Sons, 9—Mining Lane—London.*

A analyse revelou 17,9% de alcool em volume e a existencia de mais de duas grammas (2 grs., 750) de sulfato de potassio por litro, o que é nocivo á saude.

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1904. — O inspector, *Honorio Alonso Baptista Franco*.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupos: 1, *apogio—carne para a esquadra, corpos e estabelecimentos de marinha*; 2, *padaria—pão para a Escola Naval, Arsenal de Marinha e corpo de infantaria de marinha*.

De ordem do Sr. vice-almirante graduado chefe do Commissariado Geral da Armada e em cumprimento ao aviso n. 1.633, de 28 do corrente mez e anno, faço publico que em concorrência do conselho economico a realizar-se no dia 10 de outubro de 1904, neste commissariado, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para os fornecimentos dos artigos supra mencionados aos navios, corpos e estabelecimentos de marinha durante o futuro exercicio de 1905.

Os Srs. proponentes deverão observar as seguintes condições:

1.ª Apresentar documentos das estações fiscaes que provem ter pago o ultimo trimestre vencido do imposto de industrias e profissões, bem assim a licença da Intendencia Municipal, tudo relativo ao ramo de negocio, cujo generos se propõem a fornecer.

2.ª Apresentar cópia do contracto que tiver registrado na Junta Commercial do districto, quando não for individual a firma que tiver de ser lançada na proposta e constante dos documentos exigidos pelo artigo antecedente.

3.ª Encher com preços por extenso e em algarismos a proposta impressa, que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao conselho economico.

4.ª Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente, no lugar,

dia e hora annunciados, não só a sua proposta, como os documentos acima citados e as amostras correspondentes.

5.ª Os proponentes dos grupos ns. 1 e 2 deverão também apresentar conhecimentos da Contadoria da Marinha que provem ter feito o deposito de 5:00 \$000 para o primeiro grupo e de 1:500\$000 para o segundo na Pagadoria da Marinha, a cujas quantias perderão o direito si deixarem de assignar o contracto para o qual foram notificados.

6.ª Os documentos acima exigidos deverão ser apresentados, não só por occasião da concorrência, como no acto da inscripção dos proponentes, aos quaes serão restituídos antes de proceder-se á leitura das referidas propostas.

7.ª O pão deverá ser todo de fôrma comprida, tipo francez e pesando cada um 25) e 200 grammas.

8.ª As propostas serão assignadas pelos proponentes, data-las do dia da apresentação e devidamente selladas, e contendo a declaração de sujeitarem se ás condições estipuladas no contracto.

Para sciencia dos interessados se declara que a inscripção dos concorrentes ficará encerrada no dia 8 de outubro (sabbado), ás 2 horas da tarde.

Para mais informações deverão os interessados entender-se com o secretario do Commissariado Geral da Armada, diariamente, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Commissariado Geral da Armada, Ilha das Cobras, 30 de setembro de 1904. — O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, provino aos canilhões á carta de piloto da marinha mercante, que o exame terá lugar no proximo sabbado, 1 de outubro, ás 11 horas da manhã.

Escola Naval, 23 de setembro de 1904. — *Lucidio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

Direcção Geral de Saude do Exército

CONCURSO PARA ADMISSÃO DE MEDICOS DE 5ª CLASSE NO QUADRO EFFECTIVO

De ordem do Sr. Dr. general director geral de Saude do Exército, faço publico que estará aberta nesta repartição, tres mezes depois da data da publicação deste no *Diario Official*, durante o prazo de 20 dias, a inscripção para o concurso de admissão de medicos de 5ª classe, na conformidade das instrucções approvadas pelo Ministerio da Guerra e publicadas na ordem do dia do exercito, n. 82, de 16 de junho de 1900.

Cada candidato deverá apresentar, no prazo acima marcado, petição escripta e assignada por si ou bastante procurador e exhibir documentos em que prove ser:

- 1.º cidadão brasileiro no gozo de seus direitos civis e politicos;
- 2.º doutor em medicina por qualquer das faculdades fideles ou equiparadas;
- 3.º de comportamento ilibado;
- 4.º menor de 30 annos de idade, de accordo com o decreto n. 1.731, de 22 de junho de 1894;
- 5.º de robustez, saude e aptidão para o serviço, na paz e na guerra.

Este ultimo requisito será comprovado perante a junta do conselho superior de saude nesta capital.

Ao concurso serão admittidos, não só os actuaes adjuntos, como os medicos civis, sendo as respectivas provas as exigidas pelas citadas instrucções.

Os interessados que precisarem do mais informações poderão, para esse fim, dirigirse a esta repartição e, nos Estados, aos respectivos delegados e chefes de serviço.

Direcção Geral de Saude do Exército, 1 de outubro de 1904. — *Dr. Leovigildo Honório de Carvalho*, major chefe do gabinete.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal.

ESTRADA DE FERRO DO RIO D'OURO

Ramal da Penha

De ordem do Sr. Dr. inspector geral provino ao publico que a Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, por occasião das festas de Nossa Senhora da Penha, que terão lugar nos domingos do proximo mez de outubro, terá trafego muito com a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, para a condução dos festeiros ao arraial da Penha, assim como fará trafego extraordinario dos trens, partindo da estação inicial (Ilha das Moças), da linha auxiliar, antiga Melhoramentos, para o largo da Penha, fazendo esses trens paradas na rua de S. Christovão (Maracanã), Mangueira, Bemfica, Praia Pequena, Liberdade, Inhaúma, Engenho do Matto e Vicente Carvalho.

Somente haverá passagens de ida e volta pelo preço de 2\$000.

Nos domingos da festa, ficam supprimidos os trens de passeio para o interior.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 27 de setembro de 1904. — *P. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS EM 1905

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas dos dias abaixo indicados, do proximo mez de outubro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento do materias e objectos para o consumo durante o anno de 1905, a saber:

- Grupo I, dia 17, objectos de escriptorio e expediente;
- Grupo II, dia 18, materias diversos;
- Grupo III, dia 19, utensilios e artigos diversos;
- Grupo IV, dia 20, ferro e outros metaes e fundição;
- Grupo V, dia 21, ferramentas e ferragens;
- Grupo VI, dia 22, tintas, oleos, drogas e artigos semelhantes;
- Grupo VII, dia 23, limas inglezas, parafusos e pontas de Pariz;
- Grupo VIII, dia 24, materias de construção e outros semelhantes;
- Grupo IX, dia 25, materias para iluminação e electricidade.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes na mesma intendencia, e bem assim as condições para o contracto.

Os concorrentes devem apresentar-se naquella repartição nos dias e horas acima mencionados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, no acto da entrega da proposta, em separado, o recibo da caução de 1:000\$, previamente realizada na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do con-

tracto, bem como a certidão de ter satisfeito o art. XXVI das instruções para o serviço de concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 30 de setembro de 1904.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*. (

Commissão Constructora da Avenida Central

De ordem do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, a Commissão recebe propostas para o calçamento de asfalto da Avenida Central.

Só serão aceitas propostas de quem previamente provar sua idoneidade para execução deste calçamento, já comprovada em trabalhos anteriores.

As condições exigidas acham-se á disposição dos proponentes no escriptorio desta commissão.

As propostas serão abertas em presença dos concurrentes ás 3 horas da tarde de 31 de outubro proximo futuro, no escriptorio da Commissão, á rua da Quitanda 49, sobrado.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1904.—*Paulo de Frontin*, engenheiro chefe. (

EDITAES

Eleitores municipaes

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, presidente da junta revisora do alistamento de eleitores municipaes do Districto Federal:

De conformidade com o disposto no § 2º do art. 70 do decreto n. 5.160, de 8 de março de 1904, convida os eleitores alistados para receberem os seus títulos, do dia 1 de outubro em diante, no Tribunal Civil e Criminal, á rua dos Invalidos n. 108, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde.

Os títulos serão entregues aos proprios eleitores, os quaes os assignarão na presença do presidente da junta e em livro especial passarão recibo com sua assignatura. Quando for duvidosa a identidade do cidadão que reclame o título, o presidente da junta exigirá que o mesmo cidadão apresente attestado de identidade de pessoa, passado por autoridade judiciaria ou pelo delegado de policia, e tanto que a letra e firma do attestado sejam reconhecidas por tabellião.

Junta Revisora do Alistamento de Eleitores Municipaes do Districto Federal, 30 de setembro de 1904.—*Caetano P. de Miranda Montenegro*.

Junta revisora do alistamento de eleitores municipaes do Districto Federal.

ELEITORES ALISTADOS

(Continuado do n. 229)

Decima Quarta Pretoria

Abel Chagas de Oliveira.
Abel Telles de Moraes.
Abel Dias de Amorim.
Abilio Corrêa Braga.
Adelino Reis de Menezes.
Adolpho Francisco da Paula Braga de Oliveira.
Adolpho Ribeiro Vidal.
Adolpho Juvenio Barbosa.
Alfonso Pinheiro Silva.
Alfonso Rocha da Fonseca.
Agapito Gonçalves Soares.
Aggeo Fernandes.
Agostinho Marques de Gouvêa.
Agostinho Mesquita Menezes.

Alberto Tavares Guerra.
Alberto Maximo de Almeida.
Alberto Antonio Barbosa.
Alberto Alves Barbosa.
Albino José Azevedo.
Albino Jacomo da Silva.
Albino José do Nascimento.
Albino de Sant'Anna Rosa Junior.
Alcides Manoel da Silveira.
Alcino da Silva Rocha.
Alexandre de Oliveira Netto.
Alexandre Francisco de Macedo.
Alfredo José dos Santos.
Alfredo de Oliveira Couto.
Alfredo Pinto do Carmo.
Alfredo Sotero de Oliveira.
Alfredo Arthur de Figueiredo.
Alfredo Augusto de Souza e Silva.
Alfredo Egypto Rosa de Carvalho.
Alfredo Jacomo da Silva.
Alfredo Fernandes Savry.
Alfredo Pinto Moreira.
Alfredo Boyd.
Alfredo João Miranda.
Alfredo Ferreira dos Rantos.
Alfredo da Silva Sosas.
Alipio Domingos Coelho.
Alvaro Soares.
Alvaro Braga.
Alvaro Deschamps Gomes da Costa.
Alvaro Teixeira.
Alvaro Mariano da Rocha.
Americo Severo de Medeiros.
Americo de Souza Mello.
Anacleto Rodrigues da Silva.
Anacleto de Souza Coutinho.
Anardino Francisco Dias.
André Gonçalves Vieira.
André da Rosa Pinto.
Antenor Espozel Coutinho (bacharel).
Antonio Raymundo Martins.
Antonio Borges de Freitas Sobrinho.
Antonio Sergio da Silva.
Antonio Mathias do Nascimento.
Antonio Serra Nunes.
Antonio Pinto de Moraes.
Antonio Martins do Val Porto.
Antonio Rufino da Costa Martins.
Antonio José de Queiroz.
Antonio Pinto da Gama.
Antonio Vianna da Silva.
Antonio Joaquim Teixeira.
Antonio do Amaral Vergueiro.
Antonio Rodrigues Penna.
Antonio Lopes da Cunha.
Antonio Augusto da Costa.
Antonio Coutinho de Moraes.
Antonio José da Silva.
Antonio dos Passos Ferreira.
Antonio Bernardino Pinto da Fonseca.
Antonio José Soares.
Antonio de Almeida Barbosa.
Antonio Figueira de Ornellas.
Antonio Monteiro de Albuquerque.
Antonio Alexandrino de Siqueira.
Antonio de Oliveira Reis Filho.
Antonio Tolentino Ferreira.
Antonio Gomes de Oliveira.
Antonio Ferreira dos Santos.
Antonio Teixeira Mendes.
Antonio Flintes Coelho.
Antonio Martins da Fonseca.
Antonio de Oliveira Martins.
Antonio Telles de Lemos.
Antonio Cordeiro Lopes.
Archanjo Alves Netto.
Antonio da Fonseca Lobo.
Aristides Tavares Carollo.
Aristides Figueiredo.
Armando Rafael Possolo.
Armando Ribeiro Pinto.
Arthur Nogueira Lima.
Arthur Pinto Cardoso.
Arthur Ignacio Ferreira.
Arthur Alves Ferreira.
Arthur Rosa de Carvalho.
Arthur Dias da Costa.

Arthur Pereira dos Santos.
Ataliba Soares de Alvarenga.
Augusto Telles da Gloria.
Augusto Cesar de Souza Brito Junior.
Augusto José Ferreira.
Augusto Raphael Possolo.
Augusto Cesar Drummond.
Augusto Macedo de Moraes.
Augusto Epaminondas de Assumpção.
Augusto da Rocha Pereira.
Anyrino Teixeira Brazil.
Azarias Vaz Ferreira.
Balthazar Ferreira de Castro.
Bernardino Gomes Coelho.
Bernardino José Muniz.
Bernardino de Souza Guimarães Mello.
Bernardino Teixeira Ferraz.
Bernardino Tolentino Ferreira.
Bonifacio Baptista Pinheiro.
Caetano de Azevedo Coutinho.
Camillo José dos Santos.
Candido Augusto.
Candido Gomes da Silva.
Candido Luiz Corrêa.
Carlos Antonio dos Santos.
Carlos Domingos de Souza Vieira.
Carlos Eugenio Telles.
Carlos José do Rosario.
Carlos Lessa de Vasconcellos.
Carlos Martins Nogueira.
Carlos Pinheiro da Silva.
Celestino Antonio da Silva.
Claudio Francisco da Silva.
Clementino Pinto da Rocha.
Custodio Martins Lopes.
Cyriaco Jeronymo de Carvalho.
Damasceno de Oliveira Baptista.
Demetrio do Rego Monteiro.
Deoclecio Avila Bittencourt.
Deoclecio de Souza Ramos.
Domício José dos Santos.
Durval Esteves Valladares.
Eduardo de Assis Horta.
Eduardo Antonio Rangel.
Eduardo Corrêa Cardoso.
Eduardo dos Santos Salgueiro.
Elias Gomes Coelho.
Elizario José Vieira.
Eloy Bazilio Dias Teixeira.
Elyseu Pinto dos Santos.
Emygdio da Graça Corrêa Lacerda Junior.
Ernesto Gonçalves da Silva.
Ernesto Lopes Guerra.
Estanislão Borges de Mattos.
Etelvino Alexandrino de Siqueira.
Euclydes Antunes.
Eugenio Cat.
Eugenio Telles de Lemos.
Eurico Fortunato de Andrade.
Euzebio Ferreira de Souza.
Euzebio Luiz da Silva Sobrinho.
Evaristo de Athayde Moncorvo.
Ezequiel José de Macedo.
Ezequiel Antonio Vianna.
Fabio da Silva Pilar.
Faustino Ribeiro Leite.
Felippe Francisco Dantas.
Felippe da Souza Ribeiro.
Fernando da Conceição.
Fernando Pinto Mattoso.
Firmão Ferreira da Costa.
Florencio José Telles.
Francisco Alves Gomes.
Fernando Esperança Telles.
Francisco Ignacio da Costa.
Francisco Pereira Rangel.
Francisco Dias Baptista.
Francisco Antunes do Nazareth.
Francisco Argollo.
Francisco de Barcellos.
Francisco Cerqueira da Motta.
Francisco de Carvalho.
Francisco Coelho Lago.
Francisco Elias da Fonseca.
Francisco Fernandes de Oliveira.
Francisco Gonçalves de Albuquerque.
Francisco Leopoldino Gonçalves Lima (Dr.).

Francisco José dos Santos.
Francisco José das Chagas.
Francisco Joaquim Gomes.
Francisco Nunes Barbosa Junior.
Francisco Pereira Monteiro Torres.
Francisco Pimenta da Rocha Sobral.
Francisco Pimenta de Moraes.
Francisco da Silva Alves.
Francisco Souza Vieira.
Francisco Virgílio da Rocha.
Francisco Vieira.
Fulgencio Ignacio Gomes.
Galdino Manoel da Silva.
Genesio da Silva Alves.
Genaro Arnaud do Pillar Amaral.
Gentil Mendes Tavares.
Genaro Emilio de Campos Vargas.
Getulio Foital da Silva.
Guilherme José Ferreira.
Henrique Flin'as Coelho.
Henrique de Oliveira Reis.
Henrique de Sá Oliveira.
Henrique de Salles Vallia.
Honorio Ferreira Veiga.
Honorio Rochadel Borges.
Honorio Rolz da Silva Gray.
Hugo Pio Deschamps de Montmorency.
Ignacio Mello.
Idelfonso Tolentino Ferreira.
Irineu Antonio Ferreira.
Irineu Mendes do Nascimento.
Irineu Rodrigues de Figueiredo.
Izidoro Olympio Nogueira.
Ismael de Souza Vasconcellos.
Ivo José de Mello Souza (cirurgião dentista.)
Izidro Gonçalves de Lima.
Januario Antonio de Faria.
Januario de Souza Pimenta.
Januario Pinto de Azevedo.
Januario da Silva Carvalho.
Jenaro da Fonseca.
Jeronymo Joaquim Penna Bastos.
Jeronymo Ribeiro Vidal.
Jesuino Antonio da Silva.
Jesuino Machado Botelho.
João de Almeida Cardoso.
João de Almeida Cardoso Junior.
João Antonio Pacheco.
João Antonio de Marins.
João de Azevedo Coutinho.
João Baptista Braga Junior.
João Baptista Ferreira.
João Corrêa Telles.
João Damasceno Peixoto Filho.
João Fausto Rogerio de Souza.
João Fructuoso Rangel.
João Germano da Silva.
João Germano da Silva Junior.
João da Gama Bentes.
João Baptista Ferreira Junior.
João José Nogueira.
João José Soares.
João José Rodrigues de Paulo.
João José dos Santos.
João José Bravo Filho.
João Lopes Fragoso.
João Luiz Teixeira.
João Manoel Mendes.
João Manoel Mendes Junior.
João Mendes.
João Pereira da Silva Novas.
João Pereira Martins.
João Paulo da Silva.
João Pimenta.
João Ribeiro Romão.
João de Souza Coutinho.
João da Silva Amaral.
João da Silva Rozas.
João Thomaz da Silva.
João Vieira de Oliveira.
Joaquim Augusto Teixeira (tenente-coronel).
Joaquim Rodrigues do Nascimento.
Joaquim de Azevedo Coutinho.
Joaquim Baptista Braga.
Joaquim Catramby (engenheiro civil).

Joaquim da Costa Campos.
Joaquim Elias Antonio Lopes de Souza.
Joaquim Francisco da Silva Sobrinho.
Joaquim Gomes de Freitas.
Joaquim Gonçalves Fernandes Pires.
Joaquim Gonçalves de Andrade Junior.
Joaquim Januario de Sá Barbosa.
Joaquim José Gomes.
Joaquim José da Costa.
Joaquim José Ferreira.
Joaquim Justino da Silveira Almeida.
Joaquim Luiz Corrêa.
Joaquim Pereira Lemos.
Joaquim Roberto da Cunha.
Joaquim Rodrigues Chaves.
Joaquim Pires da Fonseca.
Joaquim Rodrigues da Fonseca.
Joaquim Soares de Moura.
Joaquim Teixeira Pinto Costa.
Joaquim Theodoro Ferreira.
Joaquim Vicente de Paula.
Jorge Sayé.
José Telles Barbosa.
José Alves Barbosa.
José Alves de Azevedo.
José do Amaral Souza.
José Antonio Cardoso.
José Antonio Guimarães.
José Antunes Martins.
José Baptista da Silva Pares.
José Baptista de Souza.
José Barbosa dos Santos.
José Corleiro do Nascimento.
José da Costa Barros.
José Dias Moreira.
José Dias Ribeiro.
José do Egypto Rosa de Carvalho.
José Egypto de Andrade Rosa Filho.
José Estevão de Assumpção.
José Ferreira Serpa de Macedo.
José de Figueiredo Mascarenhas.
José Henrique da Silva.
José Izidro dos Santos.
José Garcia de Araujo.
José Antonio Bernardo Guedes.
José Joaquim de Oliveira.
José Jesuino.
José Jesus dos Reis.
José Joaquim Teixeira.
José Joaquim Fernandes.
José Justino da Silveira Machado (capitão).
José Luiz de Oliveira.
José Luiz Marinho.
José Mariano Velasco de Lima.
José de Oliveira Muniz.
José Pereira de Vasconcellos.
José Pinto de Miranda Montenegro.
José Reis.
José Rodrigues Penza.
José Rodrigues da Fonseca.
José Tavares Simas Novos.
José da Silva Gray.
Josino Rodrigues da Fonseca.
Julio Joaquim Ribeiro.
Julio Cesar de Abreu.
Justino de Castro Teixeira.
Justino Candido de Azeredo Coutinho.
Ladisláo F. Lucas.
Leão Mendes Leão.
Leocadio Antonio Vieira.
Leonardo Barbosa de Souza.
Leopoldo José Meirelles.
Leopoldo Vargas Fagundes.
Liborio Fernandes.
Licínio Donito de S. José.
Lindolpho Alves Nobre.
Linolpho Francisco de Conceição.
Luciano Jacomo da Silva.
Lizias Torres da Silva.
Lulovico Telles Mattoso.
Luiz Augusto de Penna Mattoso.
Luiz da Costa Barros.
Luiz Bartholomeu Botelho.
Luiz Carlos Caetano da Silva Sobrinho.
Luiz Carlos Alves.
Luiz da Silva.
Luiz Corrêa da Silva.

Luiz Freitas de Oliveira.
Luiz Carante.
Manoel Alves Barbosa.
Manoel Antonio da Silva.
Manoel Bomfim de Carvalho.
Manoel Coelho Lage.
Manoel Francisco de Mello.
Manoel Gomes Baptista.
Manoel Gordiano da Almeida.
Manoel Joaquim da Silva.
Manoel José Soares.
Manoel José de Azevedo.
Manoel José de Moraes.
Manoel José de Miranda.
Manoel José Carolo.
Manoel Luiz Pereira.
Manoel Luiz Corrêa.
Manoel Marques Mancoço.
Manoel de Oliveira Martins Filho.
Manoel de Oliveira Braga.
Manoel Peixoto Guimarães.
Manoel Pimenta Filho.
Manoel Pinto de Sant'Anna.
Manoel de Souza Borba.
Manoel da Silva.
Manoel da Silva Gray.
Manoel de Souza Mello.
Manoel de Souza Coutinho.
Manoel da Silva Pinho.
Manoel Tavares Pimentel.
Manoel Xavier Chagas.
Marcilio José de Souza.
Marcos Rodrigues Chaves.
Marcos Evangelista de Moura.
Mariano Joaquim de Lacerda.
Mario Bicalho Tostes.
Mario da Silva Nazareth (engenheiro civil).
Mario Ricardo da Fonseca.
Martinho Ramos da Costa.
Martinho Cosario de Medeiros.
Martiniano Verissimo da Silva.
Miguel Pereira Telles.
Miguel Antonio Borba.
Miguel Gonçalves Cruz.
Miguel Francisco de Sampaio.
Miguel Gomes de Oliveira.
Miguel Teixeira Rabello.
Miguel Lopes Fragoso.
Modesto de Menezes Campos.
Narciso José de Souza.
Nascimento Rezendes Viogas.
Octavio Antonio Borba.
Octavio Bezerra de Menezes.
Oilton Ribeiro de Medeiros.
Olavo da Silva Alves.
Olimpio Cardoso de Paiva.
Olivério do Pillar Amaral.
Olvio Ribeiro.
Olympio de Azevedo do Espirito Santo.
Oscar Luiz de Carvalho.
Oscar de Castro Lobo.
Oscar Agapito Barbosa de Sá.
Osorio Araujo Machado.
Paschoal Telles Filho.
Paulino Carlos de Oliveira.
Paulino Garcia.
Pedro Alvares Domingues.
Pedro da Costa Dias.
Pedro de Castro.
Pedro Alves de Oliveira.
Pedro Telles de Noronha.
Pedro Ferreira Panasco de Araujo.
Pedro Paulo Rubens.
Pedro Celostino Mello.
Pedro Gouvêa Coutinho.
Pedro Ferreira Vieira.
Pedro Perfeito de Carvalho.
Philippe Goeta.
Porphirio de Menezes Vasconcellos.
Praxeles Alves da Costa.
Quintino Paulo Barbosa.
Raul Barbosa de Sá.
Raul Raphael Possollo.
Raymundo Pereira da Silva.
Ricardo Antonio dos Santos.

Romeu Ferreira Leite.
Rosindo da Motta Paes.
Sebastião Alves de Barros.
Seraphim Gallouchydyio.
Serafim Monteiro Guimarães.
Silvestre da Silva Reis.
Sizenando da Silva Ramos.
Sizínio Alves Castilho.
Theodoro José de Moraes.
Thomaz da Silva Amaral.
Tibúrcio José de Magalhães.
Tibúrcio Pereira de Novaes.
Tibúrcio Can lido de Oliveira.
Valentim Marques Santos Lima.
Valentim José Pereira.
Vespasiano de Araujo Lima.
Virgílio Ferreira Serpa.
Virgílio Soares de Campos.
Virgílio Francisco da Silva.
Viviano Caldas.
Virgílio Teixeira de Azevedo.

DECIMA QUARTA PRETORIA

Requerimentos indeferidos

Adelino Tavares de Oliveira.—Reconheça a firma da certidão de baptismo.
Adolpho Ignacio de Assumpção.—Rectifique a prova de filiação.
Adolpho Alvares Gomes Barroso.—Declare a profissão.
Agrippino Montenegro de Campos.—Junte documento habíl para prova de idade.
Affonso Henrique de Miranda Evora.—Instrua devidamente o requerimento.
Alberto Leite Bastos.—Declare a filiação.
Alberto José Nunes.—Junte prova de idade.
Alcibiades Pinto Duarte.—Prove domicilio com attestado de autoridade judiciaria ou policial.
Alcides de Souza Coelho.—Junte prova legal de idade.
Alfredo José Barbosa.—Declare a profissão.
Alípio de Freitas Mendes.—Prove domicilio, com attestado de autoridade judiciaria ou delegado de policia.
Alvaro Domingues de Oliveira.—Reconheça a letra e firma de petição.
Amaro Rodrigues Souto.—Reconheça a firma da certidão de baptismo.
Antenor Espozel Coutinho (bacharel).—Reconheça a firma da certidão.
Antonio Joaquim Teixeira de Castro.—Declare a profissão.
Antonio Justiniano da Costa.—Declare a idade.
Antonio Garcia do Nascimento.—Reconheça a firma da certidão de baptismo.
Antonio Avelino Baptista.—Declare estado civil.
Antonio de Padua Pinto Duarte.—Junte attestado de domicilio, na forma da lei.
Antonio Alves dos Santos e Silva.—Complete a prova de idade.
Antonio Luiz Souza.—Reconheça a firma da certidão.
Aristides de Oliveira Maia.—Junte prova de idade e prove domicilio com attestado judiciario ou policial.
Aristobulo de Sá Oliveira.—Reconheça a firma da certidão.
Aroldo da Costa Pereira.—Reconheça a firma da certidão de idade e junte attestado habíl de residencia.
Arthur de Souza Gomes.—Prove domicilio de um anno.
Augusto Macedo de Moraes Junior.—Declare estado civil.
Augusto Cabral de Mello Rego.—Declare profissão.
Augusto da Costa Almeida Barreto.—Junte prova de domicilio, na forma da lei.
Augusto Osorio da Fonseca.—Declare o estado.

Avelino Ferreira da Silva.—Junte attestado de domicilio de autoridade competente.
Belmiro J. Gonçalves.—Prove domicilio.
Benjamin de Souza.—Declare estado civil e profissão.
Bernardino Preciliano Ferreira.—Prove domicilio com attestado de autoridade judiciaria ou policial.
Candido de Moraes Penna.—Regularize o attestado de domicilio.
Candido Luiz Pereira.—Prove domicilio com attestado de autoridade judiciaria ou policial.
Carlos Mathews da Silveira.—Regularize o attestado de domicilio.
Carlos Alberto Veiga.—Regularize o attestado de domicilio.
Cassiano Oswaldo Ferreira Pinto.—Reconheça a firma da certidão de baptismo.
Dioscorido Martins Vianna.—Junte prova legal de domicilio.
Eduardo August'o Soares.—Junte prova de nacionalização.
Francisco Manoel Loureiro.—Regularize o attestado de domicilio.
Francisco Luiz Cordeiro Junior.—Rectifique a certidão relativa á filiação.
Francisco Pinto da Fonseca Telles.—Reconheça a firma da certidão de baptismo.
Francisco Telles de Almeida.—Junte prova de idade.
Francisco Dias Baptista.—Reconheça a firma da certidão.
Frederico Guilherme de Oliveira.—Reconheça a firma da certidão de idade.
Gervasio Felipe de Souza.—Declare o estado civil.
Gregorio de Souza Botelho.—Declare a profissão.
Hermínio Raphael da Silva.—Reconheça a firma da certidão.
Hugo Pinto Saldanha.—Regularize o attestado de domicilio.
Ilidio José de Miranda.—Reconheça a firma da certidão de baptismo.
Irenio Thomaz de Araujo.—Declare estado e profissão.
Irineu Jacomo da Silva.—Regularize o attestado de domicilio.
Ismael da Costa.—Rectifique divergencia de filiação.
Jeronymo Telles Lemos.—Declare idade.
Jeronymo Antonio Vianna.—Junte prova de idade, visto estar viciada a certidão de idade.
João da Silva Monbello.—Complete a prova de idade.
João Franklin.—Declare estado e profissão.
João Chrisostomo de Souza.—Declare o estado civil.
João Gonvalves Rittes.—Junte justificação habíl.
João Antonio de Freitas.—Declare idade.
Joaquim José de Menezes Rocha.—Regularize o attestado de domicilio.
Joaquim Raymundo de Oliveira.—Reconheça a firma da certidão.
Joaquim Antonio de Oliveira.—Reconheça a firma da certidão.
Joaquim Henrique da Costa.—Junte prova de domicilio.
José Casado Accioly Lima Junior.—Regularize o attestado de domicilio.
Julio Affonso Garejo.—Reconheça a firma da certidão de idade.
Justiniano Alves da Silva.—Declare a profissão.
Leonardo Henrique da Costa.—Regularize o attestado de domicilio.
Leonel Alves de Carvalho.—Regularize o attestado de domicilio.
Ludovico Felipe de Almeida Barbosa.—Junte attestado de domicilio de um anno.
Luiz Augusto Pereira de Campos.—Complete a prova de idade.

Manoel da Cunha Lobo Sotto Maior.—Junte prova de nacionalização.
Manoel Pereira da Cruz.—Não se toma conhecimento, em vista da data da petição.
Manoel Carlos Schneider.—Reconheça a firma da certidão de idade.
Manoel da Costa.—Indeferido, por estar viciada a certidão de baptismo em ponto essencial.
Manoel da Silva Lourenço.—Regularize o attestado de domicilio.
Manoel Pereira Simas.—Reconheça a firma da certidão de baptismo.
Manoel Corrêa Telles.—Declare o estado civil.
Manoel Alves Ferreira.—Regularize o attestado de domicilio.
Manoel Avindo de Almeida Costa.—Junte prova de idade por estar viciada a certidão de baptismo em ponto essencial.
Manoel Pereira da Cruz.—Reconheça a firma da certidão de idade e junte o attestado de residencia, na forma da lei.
Manoel Alves de Castilho.—Junte attestado de residencia.
Martiniano Jacomo da Silva.—Junte attestado de domicilio, na forma da lei.
Maximo Antonio Silva.—Indeferido, por vicio da certidão de baptismo.
Miguel Bernardo de Mattos.—Reconheça a firma da certidão de baptismo.
Miguel Cardoso de Moura Marmello.—Reconheça a firma da certidão.
Nelson de Lemos Ferreira.—Regularize o attestado de domicilio.
Oscar Ribeiro de Medeiros.—Declare a profissão.
Otício Jacintho de Oliveira.—Junte prova legal de domicilio.
Pedro Thomé Ferreira.—Regularize o attestado de domicilio.
Pedro da Silva Moreira.—Complete a prova de idade.
Pedro Anselmo da Silva.—Regularize o attestado de domicilio.
Pedro Avila de Sampaio.—Reconheça a firma e certidão de baptismo.
Olivio Cesar de Oliveira.—Declare a profissão.
Plínio Xavier Mattoso.—Regularize o attestado de domicilio.
Pompeu Antonio da Silva.—Declare o estado civil.
Porfirio Samuel de Moraes.—Junte prova de idade.
Raul José de Oliveira.—Reconheça a firma da certidão de baptismo.
Raymundo Pompeu José de Souza.—Junte prova legal de idade.
Ricardo Pereira de Sant'Anna.—Complete a prova de idade e residencia.
Rodolpho Birji.—Declare a profissão.
Samuel Locke.—Regularize o attestado de domicilio.
Sebastião José Ferreira.—Junte o attestado de domicilio, na forma da lei.
Victorino Moreira Carquede Junior.—Declare o estado civil.

DECIMA QUINTA PRETORIA

ELEITORES ALISTADOS

Adão Francisco Godinho.
Adelino Rangel Lopes de Souza.
Adelino Ribeiro Alves.
Adolpho de Castro Pinto.
Affonso da Silva Gomes.
Agenor Augusto da Silva Moreira.
Agenor Carlos Brandão.
Agostinho Meira Henrique de Gouvêa.
Alberico de Souza Campos.
Alberto José da Silva.
Alberto da Silva Gomes.
Alberto Teixeira de Araujo.
Albertino Alves dos Passos.
Albino José de Oliveira.

Alcides Fernandes Guimarães.
 Alexandre Alves Villar.
 Alexandre Alves Martins.
 Alexandrino José Pereira.
 Alfredo Antonio de Almeida.
 Alfredo Soares de Campos.
 Alfredo Marques de Oliveira.
 Alfredo Serenado de Carvalho.
 Alfredo Lino da Luz.
 Alfredo Domingos de Souza (alferes).
 Alfredo Macedo de Oliveira Passos.
 Alipio José dos Santos.
 Alipio José do Nascimento.
 Almerindo Vallo de Meirelles.
 Alvaro Antonio Guerra Branco.
 Alvaro Ferraz Fernandes.
 Alvaro Rodrigues das Neves.
 Amaro Assis Duarte Bello.
 Ambrolino de Freitas.
 Americo José de Castro.
 Americo José da Silva.
 Amelio José de Sá Cherem Junior.
 Antonio Afonso do Carmo.
 Antonio Alves Teixeira.
 Antonio Antunes de Gusmão.
 Antonio Bernardo da Silva Couto.
 Antonio Belmiro de Oliveira.
 Antonio Barbosa Corrêa.
 Antonio Cardoso dos Santos.
 Antonio Carlos de Almeida.
 Antonio da Costa Vaz.
 Antonio Diamantino.
 Antonio Dias de Macedo.
 Antonio Francisco Borges.
 Antonio Francisco Peixoto.
 Antonio Ferreira Salles.
 Antonio Francisco Dutra.
 Antonio Garcia Terra.
 Antonio Garcia Goulart.
 Antonio Gonçalves Pimenta.
 Antonio Innocencio Gomes.
 Antonio José de Carvalho.
 Antonio Jeronymo da Silva.
 Antonio José Guimarães Labre.
 Antonio Jacintho da Silva.
 Antonio Justino de Moraes.
 Antonio José Victor.
 Antonio Luiz da Silva Junior.
 Antonio Maria Perrotta.
 Antonio de Moura Costa.
 Antonio Nicoláo Victor.
 Antonio de Oliveira Reis.
 Antonio Pereira Barroso.
 Antonio Pereira de Souza Guimarães.
 Antonio Ramiro da Rosa.
 Antonio Rodrigues de Andrade.
 Antonio Rodrigues dos Santos.
 Antonio Soares de Campos.
 Antonio Soares Figueira.
 Antonio Soares da Silva.
 Antonio de Souza Barbosa.
 Antonio da Silveira Machado.
 Antonio Tavares da Silva.
 Antonio Teixeira da Paixão.
 Antonio Vieira da Rosa.
 Antonio Vicente de Carvalho.
 Andronico Lopes de Souza.
 Anastacio José de Sant'Anna.
 Annibal Guilherme Coelho.
 Anthero José Monteiro.
 Anselmo José Ferreira.
 Appolinario Emygdio de Sant'Anna.
 Aristides Nascimento.
 Aristides Pereira Ozorio.
 Arnaldo Domingos Barreto.
 Arthur Carlos da Silva.
 Arthur Fernandes da Costa.
 Arthur José Teixeira.
 Arthur José Soares.
 Arthur de Oliveira Torres.
 Arthur Telles de Moraes.
 Athanazio Serio de Sant'Anna.
 Augusto Francisco Soares.
 Augusto José Ribeiro.
 Augusto Ribeiro da Silva.
 Augusto Teixeira Bastos.
 Azarias Antonio dos Santos.

Balduino Serio de Sant'Anna.
 Balthazar Alves Teixeira.
 Belisario Gomes dos Santos.
 Bento Cancio de Pontes.
 Benedicto Dias Pinheiro.
 Benedicto Joaquim Passos.
 Benedicto José da Silva Moraes.
 Benedicto Luiz Barroso.
 Benedicto Olympio de Souza Galvão.
 Benevides Antunes Suzano.
 Beraldo José da Silva.
 Bernardo dos Santos Vieira.
 Braz Monteiro de Barros.
 Candido José Corrêa.
 Candido Carlos do Paiva.
 Candido José Albino.
 Candido José dos Santos.
 Candido de Paula Pinto.
 Cantidio Corrêa de Aguiar Curvello.
 Carino Aroud Silva.
 Carlos Dias de Oliveira.
 Carlos Joaquim de Lacerda.
 Carlos José de Souza.
 Carolino Leite.
 Christovão Ribeiro Guimarães.
 Christovão Vieira Alves.
 Cicero de Andrade Guimarães.
 Clemente Antonio da Rosa.
 Clemente Corrêa Barbosa.
 Claudionor Paz Camargo.
 Claudino Fernandes Barata.
 Constantino Faria de Mello.
 Custodio Joaquim.
 Custodio José de Sant'Anna.
 Deocleciano de Oliveira Magalhães.
 Deocleciano Antonio Mendaña.
 Deodato da Silva Serra.
 Dermeval Ferreira Salles.
 Domingos da Silva Araujo.
 Eduardo Antonio Ferreira.
 Eduardo de Andrade Teixeira.
 Eleoterio Francisco Roque.
 Elias Antonio Ferreira Souto Filho.
 Elias Antonio da Silva Neto.
 Emilio Possolo Ribeiro.
 Emilio Torricelli.
 Erico Souto.
 Ernesto José Gonçalves.
 Ernesto Miguel dos Santos Vieira.
 Ernesto de Oliveira Santarem.
 Euclides Augusto Tavares Pinheiro.
 Euclides Santos da Silva.
 Eugenio Pereira da Silva.
 Euzebio Francisco Luiz.
 Euzebio Moreira dos Anjos.
 Euzebio Soares da Cunha Campos.
 Faustino Pinheiro da Silva.
 Faustino Rodrigues Loureiro.
 Felizardo de Oliveira Campos.
 Firmo Paes Camargo.
 Flaviano Pereira Suzano.
 Florencio Antonio Damasio.
 Francellino Antonio Pimenta.
 Francisco Antonio Fiuza.
 Francisco Antonio Machado.
 Francisco Bento Cardoso.
 Francisco Cardoso Marques.
 Francisco Cardoso de Souza.
 Francisco Floritt Ophila.
 Francisco José Corrêa.
 Francisco Martins de Almeida.
 Francisco Moreira Lima.
 Francisco Nicoláo da Silva Guedes.
 Francisco de Oliveira Machado.
 Francisco de Paiva Dantas.
 Francisco de Paula Estrella (alferes).
 Francisco Pereira da Silva.
 Francisco Pereira de Souza Guimarães.
 Francisco Pimenta de Campos.
 Francisco da Rocha.
 Francisco Rodrigues Pereira.
 Francisco da Rosa Portugal.
 Francisco da Silva Pimenta.
 Francisco de Souza Brandão.
 Francisco de Souza Teixeira.
 Francisco Victor dos Santos.
 Frodevino de Moraes.

Galdino Francisco da Rocha.
 Galdino Ferreira Lyra.
 Genesis Pereira Rangel.
 Geraldo Thomaz de Oliveira.
 Guilherme Luiz de Menezes.
 Guilherme da Silva Santos.
 Gustavo Alves de Assumpção.
 Gustavo Candido de Azevedo.
 Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães.
 Hemeterio Pereira Gomes.
 Hermenegildo Joaquim de Oliveira.
 Hermenegildo José Ventura.
 Hermogenes Francisco Suzano.
 Henrique Vicente de Carvalho.
 Hercules Bruno.
 Hilario da Silva Leal.
 Honorio Ramos dos Santos.
 Horacio Frago da Costa.
 Ignacio Francisco do Amaral.
 Ignacio Nelson de Castro.
 Ilydio Francisco Leonardo.
 Irineu Lopes da Silva.
 Izidro Antonio da Silva.
 Jacob Steiner.
 Jacintho José de Oliveira.
 Jacintho Pereira Cardoso.
 Jeronymo Antonio da Silva.
 João Alves da Silva.
 João Antonio de Oliveira.
 João Antonio da Silva.
 João Antonio Ferraz.
 João Baptista de Azevedo Marques.
 João Baptista de Araujo Lopes.
 João Baptista Souto.
 João Cancio Pereira Suzano.
 João Cardoso de Oliveira.
 João Carlos de Souza.
 João Christino de Andrade.
 João Custodio de Araujo.
 João Dias Ferreira.
 João Fernandes de Oliveira.
 João de Freitas Cardoso.
 João Gomes de Oliveira Dutra.
 João Jacintho da Cruz.
 João Januario de Souza.
 João José de Castro. (Dr.)
 João José Maria.
 João José da Silva.
 João José Vieira.
 João Magalhães Bastos.
 João Moreira da Costa.
 João Modesto Pereira Rangel.
 João Nogueira Lara.
 João Onofre de Souza Ermida (alferes).
 João Paulino Alves.
 João Pedro do Nascimento.
 João Ramos.
 João Ramos da Cruz.
 João da Silva Gomes.
 João da Silva Leal.
 João de Souza Coutinho.
 João de Souza Cardoso.
 João de Souza Coutinho Filho.
 João de Souza Figueira.
 Joaquim Alves Barcellos.
 Joaquim Antonio de Oliveira.
 Joaquim Antonio da Matta.
 Joaquim de Barros Cruz.
 Joaquim Bento da Silva.
 Joaquim Ferreira Lobo.
 Joaquim Frago da Costa.
 Joaquim Ignacio da Fonseca.
 Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel.
 Joaquim José Ferreira.
 Joaquim José Nunes.
 Joaquim José da Silva.
 Joaquim José Vieira.
 Joaquim Marcellino da Silva.
 Joaquim de Mello Junior.
 Joaquim Pedro de Sant'Anna.
 Joaquim Pereira.
 Joaquim Pereira de Souza Guimarães.
 Joaquim Procopio dos Santos.
 Joaquim Teixeira da Paixão.
 Joaquim Vieira de Aguiar.
 Joaquim Vieira Lopes.
 Jorge Carneiro Dantas.

José Abreu do Amaral.
 José Albano da Rosa.
 José Alves da Silva.
 José Antonio Matheus.
 José Antunes de Azambuja Suzano.
 José de Araujo Castro.
 José Augusto Theophilo.
 José Bernardino de Freitas.
 José Dias Machado.
 José Duarte Nogueira da Silva.
 José Ferreira Leal.
 José Figueiredo Cardoso.
 José Farias do Almeida.
 José Faria Gallicr.
 José Felipe de Araujo.
 José Ferreira Bouças.
 José Francisco Cardoso.
 José Francisco Marcellino.
 José Garcia Terra.
 José Gomes de Azevedo.
 José Gregorio de Almeida.
 José Justino de Almeida.
 José Justiniano Cardoso do Carvalho Junior.
 José Luiz Duarte.
 José Luiz Pereira.
 José Manoel Travassos.
 José Maria Mendes Junior.
 José Menezes Vallões.
 José Nogueira Lara.
 José Norberto de Paiva.
 José de Oliveira Palmeira.
 José Pereira de Castro Silva.
 José Pereira da Costa.
 José Raymundo de Oliveira.
 José Senna de Bulhões.
 José Telles de Moraes Barbosa.
 José Thomaz Fructuoso Riveira.
 José Francolino dos Santos.
 José Trova.
 José Xavier Ferreira.
 Josué das Dores.
 Jovita Eloy.
 Julio Baptista Gonçalves.
 Julio Cesar de Oliveira.
 Julio da Cunha Ferreira.
 Juvenal José da Silva.
 Juvenal de Souza Barbosa.
 Justino de Campos Barreto.
 Justino José de Sant'Anna.
 Ladislão José dos Reis.
 Lauriano Carrero Alonso.
 Lauriano João Ribeiro.
 Lazaro José Gonçalves.
 Lazaro Affonso da Costa.
 Leocadio Rodrigues Falgira.
 Leonardo Telles de Moraes.
 Leopoldino Campos de Oliveira.
 Leovegildo Arsenio Pinto.
 Liberato Antonio de Oliveira.
 Liberato Flores de Oliveira.
 Leoncio Antonio Duarte.
 Lucas Soares da Silva.
 Ludovico Ferreira da Rosa.
 Luiz Antonio de Aguiar Junior.
 Luiz Benedicto Rangel.
 Luiz Benedicto da Silva.
 Luiz Benedicto da Silva.
 Luiz Ferreira Pinto.
 Luiz Goulart de Oliveira.
 Luiz Gregorio de Santa Rosa.
 Luiz José Pestana.
 Luiz José da Silva.
 Luiz Nunes da Cunha.
 Luiz Pedro da Silva.
 Luiz Rodrigues da Silva.
 Luiz da Silva Guedes.
 Luminato Francisco Suzano.
 Luminato Raphael Machado.
 Manoel Antonio dos Reis.
 Manoel Antonio Serenado.
 Manoel Berardo Nunan.
 Manoel Carlos de Vilhena.
 Manoel Constantino Vieira.
 Manoel Damazio da Fonseca.
 Manoel Emygdio Nogueira.
 Manoel Eliziario da Silva.
 Manoel Francisco Matheus.

Manoel Felismino Ferreira.
 Manoel Francisco Nunes.
 Manoel Francisco de Santa Rosa.
 Manoel Gomes Archer.
 Manoel Gregorio Nunes.
 Manoel Guilherme Vaguez.
 Manoel Hermogenes de Souza.
 Manoel Ignacio Portella.
 Manoel João da Silva.
 Manoel Joaquim de Oliveira.
 Manoel José Barbeitas.
 Manoel José da Cunha.
 Manoel José da Gama.
 Manoel José Monteiro.
 Manoel José da Silva.
 Manoel Lopes de Souza.
 Manoel Machado dos Santos.
 Manoel Marques Coimbra.
 Manoel Martins Braga.
 Manoel Martins Villela.
 Manoel Nascimento.
 Manoel do Nascimento Corrêa.
 Manoel de Oliveira Dias.
 Manoel José dos Santos.
 Manoel José de Sant'Anna.
 Manoel José da Silva.
 Manoel Pedro da Silva.
 Manoel Pimenta de Campos.
 Manoel Pimenta de Moraes.
 Manoel Pereira Leão.
 Manoel Pereira de Lima.
 Manoel Pereira Monteiro Torres.
 Manoel Pereira do Nascimento.
 Manoel Ramos Barroso.
 Manoel Ribeiro dos Santos Guimarães Junior.
 Manoel Rodrigues Teixeira.
 Manoel Saturnino Soares.
 Manoel Sergio dos Santos Mesquita.
 Manoel Telles de Noronha.
 Manoel da Silva.
 Manoel da Silva Campos.
 Manoel da Silva Guedes.
 Manoel da Silva Lemos.
 Manoel Soares Pinheiro.
 Manoel Garcia Ferreira.
 Manoel José de Sant'Anna.
 Marcellino Pinto Ribeiro Jardim.
 Marcirio da Lara Rosa.
 Mario Gonçalves.
 Mariano Felizardo de Medeiros.
 Marinho Ribeiro da Silva.
 Mathias Xavier de Castro.
 Mathias Joaquim da Costa.
 Mathias Rodrigues Chaves.
 Mauricio Alves de Oliveira.
 Miguel José Pires.
 Miguel Joaquim Rangel de Azevedo (major).
 Miguel José da Silva.
 Napoleão dos Passos Martins.
 Narciso Gonçalves da Sequeira.
 Nestor do Nascimento.
 Nestor Pinto da Silva.
 Nicolino Candido Lopes de Souza.
 Nivaldo Alceu de Oliveira Fontes.
 Norberto de Moura Maia.
 Octaviano Francisco de Souza.
 Olympio José da Rocha.
 Orçalino José de Souza.
 Ormindo Pires de Oliveira.
 Oscar Forraz Fernandes.
 Oscar de Lemos.
 Oswaldo da Costa.
 Paulo Alves de Camargo.
 Paschoal de Azevedo.
 Pedro Augusto de Oliveira Jacobina (alferes).
 Pedro Constantino Viegas.
 Pedro Diogo Builê.
 Pedro Francisco Mendes.
 Pedro Garcia Goulart.
 Pedro Gomes de Oliveira.
 Pedro Joaquim do Nascimento.
 Pedro José Bezerra.
 Pedro José Maria.
 Pedro José de Sant'Anna.

Pedro de Oliveira Palmeira.
 Pedro Pinagê de Lima.
 Pedro Rodrigues do Rio.
 Perciliano Lago de Oliveira.
 Petronilio Carlos Dias.
 Porphirio José Ferreira.
 Polycarpo Antonio Baptista.
 Procopio José de Souza.
 Procopio dos Santos Coutinho.
 Quintino da Costa Oliveira.
 Raymundo Nina Rosa.
 Raul de Freitas Ramalho.
 Roque José Guimarães Ferreira.
 Salustiano de Araujo e Silva.
 Saturnino Alves Corrêa.
 Saturnino da Silveira Soares.
 Sebastião Antonio Domingos.
 Sebastião José da Silva.
 Sebastião Telles de Menezes.
 Silvino Garcia Terra.
 Serafim de Freitas Bastos.
 Silvio de Oliveira.
 Silvino Carlos Dias.
 Silvino Ramos da Silva Bastos.
 Sylverio Balbino Pinheiro.
 Theotônio da Costa Oliveira.
 Thomaz José de Assumpção.
 Thomaz Pereira Valverde.
 Thomaz Rodrigues Nascimento.
 Timotheo José dos Santos.
 Trajano Martins.
 Trajano Rodrigues Quinhões.
 Valentim Graciano Teixeira.
 Valentim Pereira de Moraes.
 Valerio Dodds Guerra.
 Valerio José de Castro.
 Vicente Alves Pinheiro.
 Vicente Antunes Fernandes.
 Vicente Guaglianoni.
 Victulino Cypriano Barbosa.
 Zacharias Ferreira Coutinho.

15ª PRETORIA

Requerimentos impugnados

Adolpho do Nascimento.—Exiba o titulo.
 Agnello Antonio de Oliveira.—Prove o domicilio.
 Agostinho de Almeida Pewy.—Completo prova de nacionalidade.
 Albertino Alves dos Passos.—Reconheça a firma da certidão.
 Alfredo Carlos da Luz.—Junte prova legal de domicilio.
 Alfredo José do Couto.—Junte prova legal de idade.
 Alfredo Luiz das Neves.—Declare o estado.
 Ananias Joaquim do Nascimento.—Reconheça a firma da certidão.
 Antonio Augusto de Azevedo.—Rectifique a certidão de idade ou parte referente a filiação.
 Antonio da Costa Braga Junior.—Junte prova de idade.
 Antonio Francisco Brazil.—Junte prova habil de idade.
 Antonio Alcides Monteiro.—Completo a prova de naturalização.
 Antonio Pereira Junior.—Junte prova legal de idade.
 Antonio Rodrigues.—Reconheça a firma da certidão de baptismo.
 Antonio da Silva Oliveira.—Declare a idade.
 Antonio Vicente da Silva.—Junte prova de idade.
 Armand Alves Ferreira.—Junte prova de idade.
 Benedicto Cornelio de Oliveira.—Junte justificação habil.
 Benedicto Corrêa de Oliveira.—Junte prova de idade.
 Bento Benedicto Teixeira.—Rectifique a prova de idade que se refere a Benedicto, filho de Benedicto Teixeira.

Bernardino Barbosa das Neves. — Reconheça a firma da certidão de baptismo.

Bernardino Pinto de Azevedo. — Complete a prova de idade.

Candido Belizario da Silva. — Junte prova de idade.

Crescencio Antonio de Campos. — Junte prova de domicilio firmada por autoridade competente.

Daniel Nunes Pardal. — Complete prova de nacionalidade.

Eleuterio Antonio dos Santos (alferes). — Indeferido, por não ter declarado o seu estado civil.

Eliano Santo. — Junte prova legal de idade.

Elpidio da Costa Mançoures. — Complete a prova de idade.

Ernesto da Silva Freire. — Complete a prova de idade.

Esmeraldo Antonio Suzano. — Junte prova de domicilio.

Elgard dos Santos Moreira. — Declare a profissão.

Felizardo José Ferreira. — Junte titulo habil para prova da idade.

Fernando Corrêa de Mello. — Declare a idade.

Fernando Ferreira. — Declare a profissão e reconheça a firma da certidão de idade.

Firmino Botelho Machado. — Junte documento habil para prova de idade, visto que o documento está viciado.

Francisco Antonio da Silva Bastos. — Complete a prova de idade.

Francisco Marianoda Silva. — Reconheça a firma da certidão de idade.

Franklin Estrella. — Complete a prova de idade.

Gallino Corrêa da Costa. — Junte prova habil de idade.

Honorio José de Castro Junior. — Junte prova de idade.

Isaac de Oliveira Palmeira. — Junte prova de idade.

João Antunes da Costa. — Complete a prova de idade.

João Francisco da Silva. — Junte titulo habil de idade.

João Gonçalves Chaves. — Reconheça a firma da certidão.

João Lopes da Silva (alferes). — Complete a prova de idade.

João Soares da Cunha. — Prove o domicilio de um anno, no Districto Federal.

Joaquim Ferreira dos Santos Bouças. — Complete a prova de nacionalidade.

Joaquim José Salles. — Declare o estado civil.

Joaquim Pereira. — Prove nacionalidade.

José Antonio Ferraz Junior. — Junte prova de idade.

José Fortunato da Paixão. — Declare a profissão.

José Joaquim do Nascimento. — Reconheça a firma da certidão de idade.

José Luiz da Silva. — Complete a prova de idade.

José Martins Cordeiro. — Complete a prova de idade.

Tenente José Rodrigues Quinhones. — Rectifique a prova de filiação.

José de Souza Cardozo. — Declare a profissão.

José Thomaz de Oliveira. — Declare a sua profissão.

Jovino Carreiro da Silva. — Reconheça a firma da certidão.

Lourenço José da Silva. — Reconheça a firma da certidão de baptismo.

Leopoldo Barbosa Telles. — Rectifique a idade, visto como tendo actualmente 25 annos, não podia ter sido baptisado em 1877, conforme a certidão junta.

Lucio da Costa Florin. — Declare o seu estado civil e complete a prova de idade.

Luiz Alves Ferreira. — Junte prova de idade.

Ludgero de Paula Mendes. — Complete a prova de idade.

Ludovino Jacintho da Cruz. — Rectifique a certidão de idade na parte relativa a filiação.

Luquini Enrique Pedro. — Junte prova de idade.

Manoel Cardoso da Silva. — Junte prova de idade.

Manoel Ferreira da Paixão. — Prove a idade legal, visto a inhabilidade da justificação.

Manoel Francisco da Conceição. — Junte prova de domicilio na forma da lei.

Manoel Goulart da Silva. — Junte justificação habil, visto que a exhibida está em desacordo com a idade allegada na presente.

Manoel Joaquim Soares. — Complete a prova de idade.

Manoel José de Oliveira. — Reconheça a firma da certidão.

Manoel José Pires. — Complete a prova da idade.

Manoel Lourenço Estrella (Dr.). — Declare a profissão.

Martiniano da Paixão Tavares. — Prove ter 21 annos de idade.

Marcolino Pereira da Costa. — Complete a prova de idade.

Manoel Xavier de Moraes. — Junte prova de idade.

Martinho Duviense Braga. — Complete a prova de idade.

Ormino Pereira Suzano. — Junte prova de idade.

Oscar de Moraes. — Complete a prova de idade.

Paulo Joaquim do Nascimento. — Reconheça a firma da certidão de baptismo.

Patricio Leopoldino de Souza. — Prove o domicilio de um anno no Districto Federal.

Pedro Ildfonso Freire Gameiro (capitão). — Complete a prova de idade.

Polro Luiz Ribeiro. — Prove a idade, visto ser inhabil a justificação.

Raphael Durante. — Junte prova legal de idade.

Rosalino Miguel dos Santos. — Declare a sua idade.

Severiano Honorio dos Santos. — Declare a profissão.

Theodoro José Corrêa. — Junte a certidão de domicilio.

Theophilo Monteiro Rittencourt. — Complete a prova de idade.

Vicente Ribeiro Alves. — Junte a prova de domicilio.

Vital Lopes de Souza. — Junte a prova de idade.

Francisco José Gonçalves. — Reconheça a letra e firma do requerimento por notario publico.

Francisco José Gonçalves. — Reconheça a letra e firma do requerimento por notario publico.

Francisco José Gonçalves. — Reconheça a letra e firma do requerimento por notario publico.

Francisco José Gonçalves. — Reconheça a letra e firma do requerimento por notario publico.

Francisco José Gonçalves. — Reconheça a letra e firma do requerimento por notario publico.

Francisco José Gonçalves. — Reconheça a letra e firma do requerimento por notario publico.

Francisco José Gonçalves. — Reconheça a letra e firma do requerimento por notario publico.

Francisco José Gonçalves. — Reconheça a letra e firma do requerimento por notario publico.

Francisco José Gonçalves. — Reconheça a letra e firma do requerimento por notario publico.

Francisco José Gonçalves. — Reconheça a letra e firma do requerimento por notario publico.

Francisco José Gonçalves. — Reconheça a letra e firma do requerimento por notario publico.

Francisco José Gonçalves. — Reconheça a letra e firma do requerimento por notario publico.

Francisco José Gonçalves. — Reconheça a letra e firma do requerimento por notario publico.

Francisco José Gonçalves. — Reconheça a letra e firma do requerimento por notario publico.

Alvaro Meira de Figueiredo. — Reconheça a firma do documento e declare estado e pretoria.

Alvaro Epaminondas Costa. — Declare a pretoria.

Alvaro André Moreira. — Declare o estado civil, pretoria e reconheça a firma da certidão.

Alvaro Magalhães d'Oliveira. — Declare seu estado civil, profissão e pretoria em que reside e complete a prova de idade.

André Avelino Teixeira. — Declare estado civil e pretoria.

Antonio Dias Pinto de Figueiredo. — Declare pretoria e junte prova de idade.

Antonio Pereira Soares de Meirelles. — Declare a pretoria em que reside e complete a prova de nacionalisação.

Antonio Machado Pereira de Queiroz. — Declare pretoria e junte prova de nacionalisação.

Antonio dos Santos Guimarães. — Declare a pretoria de residencia e reconheça a firma da certidão junta.

Antonio de Oliveira Lima. — Declare a pretoria.

Armindo Rodrigues Pereira. — Declare o estado civil e pretoria de residencia.

Arnaldo Bonifacio de Souza. — Declare a profissão, a pretoria em que reside e junte prova de idade, visto como a certidão de baptismo não se refere ao requerente.

Arthur Bento Vidal. — Declare a pretoria.

Arthur Marinho da Silva. — Declare estado e pretoria.

Augusto Pinto Mendes. — Junte justificação habil e declare o estado civil.

Assandino de Barros Sá. — Junte justificação habil e declare a pretoria.

Benjamin Pereira da Silva. — Reconheça a firma da certidão e declare a pretoria.

Casimiro Thomaz dos Santos. — Declare a pretoria.

Cezar Gama de Souza Franco. — Declare a pretoria.

Cornelio Arthur Vargas. — Declare a pretoria.

Epiphania Macario do Nascimento. — Declare a pretoria e junte justificação habil.

Ernesto Jorge Caldas Bauelt. — Prove o estado e pretoria.

Eugênio Gomes de Carvalho. — Reconheça a firma da certidão de idade, declare a profissão, pretoria e idade.

Fernando Guilherme Krauffmann. — Declare a pretoria.

Fidelis Manoel da Silva. — Junte justificação habil e declare a pretoria.

Florindo Loureiro Sampaio (bacharel). — Declare a pretoria.

Francisco Bellarmino da Silva Porto. — Declare a pretoria.

Francisco Cardoso. — Declare a pretoria.

Francisco Paes do Araujo. — Declare a pretoria.

Francisco Xavier da Silva. — Junte justificação habil e declare a pretoria.

Francisco Vieira de Araujo. — Junte justificação habil e declare a pretoria.

Francisco Antonio de Almeida Bastos. — Declare a pretoria.

Francisco Pereira Bolom. — Declare a pretoria.

Francisco José de Senna. — Declare o estado civil e pretoria.

Francisco Moreira Marques. — Declare o estado e pretoria.

Frederico da Cunha Martins. — Reconheça a firma do documento e declare o estado e pretoria.

Godofredo Sant'Anna. — Declare a pretoria.

Heitor Antonio Maluro. — Declare a pretoria.

Henrique Pedro da Fenzeca. — Declare a pretoria.

JUNTA REVISORA DO ALISTAMENTO MUNICIPAL Requerimentos indeferidos

Albano José de Souza. — Declare a pretoria e junte prova de naturalisação.

Accacio Joaquim da Graça. — Declare o estado civil e pretoria de residencia.

Albino dos Santos Lima. — Declare estado civil, pretoria e reconheça a firma da certidão.

Albino Rodrigues Moreira. — Declare a pretoria em que reside e prove naturalisação.

Alfredo Lima. — Declare a pretoria.

Alfredo Pedro d'Alcantara. — Declare a pretoria.

Alfredo de Oliveira Coelho. — Declare a pretoria.

Alfredo Pereira de Aguiar. — Declare a pretoria.

Herculano Luiz Pereira. — Declare o estado civil e pretoria.

Herminio de Freitas Pires. — Declare o estado civil e pretoria e reconheça a firma da certidão.

Hirandro Helvecio Torres. — Declare o estado civil e reconheça a firma da certidão.

Homero de Almeida Vianna Flores. — Junte justificação habil, declare o estado e pretoria.

Irineu Alves da Silva. — Declare o estado civil e pretoria.

Jaymeda Silveira Rosa. — Declare a pretoria.

Jesus Sanches Reis. — Declare a pretoria.

João Pinto Velasco. — Declare a pretoria.

João José Barbosa. — Requeira regularmento.

João Ferreira Pacheco. — Junte justificação habil e declare a pretoria.

João Amadeu de Araujo e Silva. — Declare a pretoria.

João Eugenio Emilio Borla. — Declare a pretoria e residencia.

João Baptista da Rosa. — Declare estado civil e pretoria.

Joaquim Ferreira da Cunha. — Declare profissão, estado civil e pretoria.

Joaquim José de Almeida. — Reconheça a firma do documento e declare estado e pretoria.

Joaquim Mariano Alves Netto. — Reconheça a firma da certidão junta, exhiba attestado de domicilio na forma da lei e declare estado civil e pretoria.

Joaquim José Gonçalves. — Declare a pretoria de residencia e junte documento para prova de idade, visto que a certidão junta está inutilizada em parte essencial.

Joaquim Carneiro Pereira Braga. — Complete a prova de idade e declare a pretoria.

Joaquim Rodrigues da Graça Mollo. — Declare estado civil e pretoria.

José Antonio Fernandes. — Declare a pretoria em que reside.

José Luiz de Araujo. — Declare a pretoria.

José Vieira de Moura. — Junte justificação habil e declare a pretoria.

José Theodoro de Castro. — Declare a pretoria.

José Corrêa Guimarães Junior. — Declare a pretoria e reconheça a firma da certidão.

José Angelo Moreira. — Declare a profissão.

José Maria das Chagas Fernandes de Brito. — Declare profissão e pretoria.

José Augusto Pereira. — Junte titulo habil para prova de idade, visto que a certidão junta está viciada em ponto essencial.

José de Souza Carvalho Diedo. — Indeferido por não ter declarado a pretoria em que reside nem os outros requisitos da lei.

José Luiz Gomes Braga de Assumpção. — Prove nacionalização, declare a filiação, pretoria em que reside e nome por extenso.

Julia José de Souza. — Declare a pretoria.

Julio da Silveira Lobo Junior (Dr.). — Declare a pretoria.

Leonardo Antonio Leite. — Reconheça a firma da certidão e declare a pretoria.

Leonidas Martins. — Declare a pretoria em que reside o estado civil.

Luiz Novacs da Silva. — Declare a pretoria.

Luiz Manoel da Guia. — Declare a pretoria.

Luiz Rodrigues Teixeira. — Declare o estado civil.

Lydio Augusto de Oliveira. — Declare a pretoria e reconheça a firma da certidão.

Manoel da Cruz Maia. — Reconheça a firma da certidão de baptismo e declare o estado civil e a pretoria.

Manoel Garrido Martins. — Declare pretoria e junte prova de nacionalização.

Manoel José de Paiva Junior (tenente-coronel). — Declare o estado e pretoria.

Manoel Rufino Pacheco. — Declare pretoria e estado civil.

Manoel de Paula Alvarenga. — Declare a pretoria.

Manoel Meira de Figueiredo. — Reconheça a firma do documento, declare estado e pretoria.

Manoel Moraes Cavalcanti. — Reconheça a firma do documento, declare estado e pretoria.

Manoel Pinto Faleiro. — Declare a pretoria e residencia.

Miguel Alves Pereira. — Junte justificação habil, e declare a pretoria.

Manoel Joaquim de Souza. — Declare a pretoria.

Martiniano Barbosa de Mello. — Declare a pretoria.

Matheus José de Faria. — Declare estado civil.

Miguel Manes. — Junte prova de nacionalização e declare a pretoria.

Octavio José de Magalhães. — Junte justificação habil, declare estado e pretoria.

Odilon Ribeiro Dantas. — Junte justificação habil, declare a pretoria.

Onofre Antonio França. — Declare a pretoria.

Oscar da Silva Flores. — Declare a pretoria.

Pedro Celestino Salles de Menezes. — Declare a pretoria.

Pedro Pinto Drummond. — Junte justificação habil e declare a pretoria.

Pedro Silva. — Junte justificação habil e declare pretoria.

Simão de Azevedo Coutinho. — Declare a pretoria.

Victorino José de Carvalho Lima. — Declare a pretoria.

Tribunal Civil e Criminal

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio sito á rua S. Roberto n. 50 e terreno no morro de Santos Rodrigues, penhorados a Guiseppe Zucchi e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move João da Silva e Souza

O Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem como no dia 11 de outubro proximo futuro ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiencia do estylo, a rua dos Invalidos n. 108, o porteiro dos auditorios trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avaliados. Avaliação—Os abtixo assignallos avaliadores nomeados pelo Exm. Sr. Dr. Enéas Galvão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal para avaliarem os bens penhorados a Guiseppe Zucchi e sua mulher, á requerimento de João da Silva e Souza; cumprindo o respeitavel mandado procederam pela forma seguinte: Um predio terreo na frente e assobradado nos fundos á rua S. Roberto n. 50, no morro, tendo de frente 5^m 60 centimetros e de fundo 10^m e 50 centimetros, com varanda na frente, sua formação, pedra, cal, tijolo, estuque e madeira, com porta e duas janellas de frente e uma de cada lado, tudo com portadas de madeira, devidido em duas salas e cinco quartos; um porão todo aberto. Este predio

está edificado em um terreno que tem de frente 17^m, 60 centimetros e fundo até uma muralha, confrontando por um lado com terrenos que foram de D. Joanna Candida de Almeida, pelo outro com terrenos dos herdeiros do finado Santos Rodrigues. Tem no terreno acima descripto uma avenida com o n. 50 A, com duas casinhas, tendo de frente 7^m e 50 centimetros e de fundo 6^m e 50 centimetros, sua formação, pedra, cal, tijolo, estuque e madeira, tendo a primeira, porta e duas janellas e devidida em duas salas e quarto; a segunda, com porta e devidida em sala e quarto, um porão que serve de gallinheiro. Tem mais no mesmo terreno uma outra casinha sob o mesmo numero 50 A, com porta e tres janellas de frente, devidida em sala e quarto. Tem mais no mesmo terreno um predio em construção. O predio, as tres casinhas e o predio em construção acima descriptos precisam ser todos reconstruidos e por isso dão o valor de 3:000\$. Um terreno no morro Santos Rodrigues, entre os terrenos de fuão Barbota e Manoel Sarraxo, em continuação da rua Hernando Ribeiro, antiga rua S. Nicolau, tendo de frente 10^m e de fundo pelo lado direito 51^m, e pelo esquerdo 55; dão o valor de 300\$. Importa a presente avaliação em 3:3000\$. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1904. Antonio Joaquim da Silva Fontes. — *Ildefonso de Azevedo*. (Estava sellado). E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios depois da audiencia do estylo, os trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro a vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de setembro de 1904. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi. — *Enéas Galvão*.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

De citação, com o prazo de 10 dias, a João da Cunha Lima para sciencia da sentença condemnatoria abaixo transcripta e, findo esse prazo, dentro das 48 horas que decorrerem de seu termo, appellar, querendo, ou vel-a passar em julgado, sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para todos os demais termos do processo até conversão da multa em prisão e sua execução

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz dos Feitos da Saude Publica, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, virem que, correndo por este juizo um processo de infracção do art. 149 do regulamento sanitario contra João da Cunha Lima, proferi nos autos a sentença do teor seguinte: Vistos e examinados estes autos de infracção sanitaria, em face da prova feita pelo auto de infracção a fls. 3, e tendo sido o réo João da Cunha Lima revel, condemno-o a pagar a multa de 500\$, de conformidade com o art. 149 do regulamento n. 5.156, de 8 de março do corrente anno, e custas. Rio, 16 de setembro de 1904. — *Eliezer Gerson Tavares*. Certificando o official encarregado da diligencia não ter sido possível intimar o réo para sciencia da sentença, visto ter o mesmo réo se mudado da rua da Prainha n. 38, ignorando os vizinhos para onde mudou-se o mesmo, subiram os autos á conclusão,

sendo nelles proferido o despacho seguinte: Intime-se por edital. Rio, 26 de setembro de 1904.—*E. Tavares*. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual é citado o réo João da Cunha Lima para sciencia da sentença condemnatoria acima transcripta e, findo este prazo, dentro das 48 horas que se seguirem, appellar, querendo, da referida sentença, ou vol-a passar em julgado, sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para todos os demais termos do processo até conversão da multa em prisão e sua execução; advertindo-se que as audiencias deste juizo continuam a ter lugar ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia, á rua do Lavradio n. 122. Para constar o chegar a noticia ao réo João da Cunha Lima passaram-se este e mais tres de igual teor, para serem publicados por tres vezes e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 29 de setembro de 1904. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hugolino Albuquerque Mello Mattos, escrivão, o subscreevo.—*Eliezer Gerson Tavares*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	12 7/32	12 7/64
» Paris.....	782	791
» Hamburgo.....	964	974
» Italia.....	—	797
» Portugal.....	—	378
» Nova York.....	—	4\$093
Libra esterlina—em moeda.....		20\$116
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		2\$227

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	977\$000
Ditas idem, idem, 1:000\$.....	991\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	980\$000
Ditas idem, idem de 1897, port..	1:018\$000
Ditas idem, idem de 1897, nom..	1:018\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	192\$000
Ditas idem, idem de 1896, nom...	193\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 400\$, 4 %; port.....	58\$500
Banco da Republica do Brazil...	33\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	116\$000
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.	23\$500
Dita Seguros Mercurio, c/25 %.	35\$250
Dita Industrial de Melhoramentos no Brazil.....	90\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	203\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	210\$500
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	190\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	218\$000
Ditas da Sociedade Jornal do Commercio.....	185\$000
Consolidados da Candelaria, 2ª serie.....	220\$000

Secretaria da Camara Syndical, 30 de setembro de 1904.—*José Claudio da Silva, syndico*.

Camara Syndical

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber que, por despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 14 do mez corrente, no requerimento de D. Agnese, o qual pede na qualidade de inventariante do finado Angelo Fiorita, lhe sejam entregues as apolices da divida publica da União, por este depositadas no Thesouro Federal em garantia da fiança do corretor de fundos publicos Ismael de Ornellas Bittencourt, foi autorizada a Camara Syndical a mandar apurar, na forma das disposições do regulamento anexo ao decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, qualquer responsabilidade que pese sobre a alludida fiança e a requisitar do Thesouro a entrega das mencionadas apolices, caso se achem ellas sem onus algum; assim, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações, em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mozes, conforme preceitua o art. 14 do citado decreto, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscreevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 23 de setembro de 1904. — *José Claudio da Silva*.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1904

Assucar branco, crystal, de Campos, 345 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Campos, 280 réis por kilo.
Breu americano, letra G, 21\$500 por 280 libras.
Barrilha ingleza, 190 réis por kilo.
Café, 9\$700 a 12\$500 por arroba.
Sebo do Rio Grande, 680 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1904.—*João Severino da Silva, presidente*. — *Sabastião S. da Rocha, secretario*.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 30 DE SETEMBRO DE 1904

Arrecadação de hoje..... 40:397\$880
Receita geral deste mez.... 1.265:167\$682

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Transformadora

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRA-ORDINARIA

Aos 19 dias do mez de setembro de 1904, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 28, edificio da Associação Commercial, achando-se presentes 35 Srs. accionistas, representando 1.730 acções, numero superior ao estatuido em lei, o barão de Vasconcellos presidente interino da companhia, declara que, de conformidade com os estatutos, art. 34, compete á assembléa indicar um dos Srs. accionistas para presidir os trabalhos.

Foi aclamado o Sr. Dr. Frederico Smith de Vasconcellos, que, assumindo a presidencia, convida para completar a mesa os Srs. Alcibiades Diniz Cordeiro e Antonio Dias de Freitas Valle.

Installada a mesa, o Sr. presidente explica os fins da presente convocação, como consta dos convites no *Jornal do Commercio* de 6, 10 e 15 do corrente.

Deixa de ser lida a acta da assembléa geral realizada a 14 de setembro de 1903, por ter sido approvada.

Em seguida, é lida pelo Sr. secretario a proposta assignada por 26 Srs. accionistas, do teor seguinte:

«Os abaixo assignados, considerando que a situação da Companhia Transformadora, em face do accordo ultimo celebrado com a Prefeitura, reclama providencias rapidas, que permitam a um tempo a immediata obtenção de capitais e uma activa exploração industrial do contracto por pessoal já habilitado e pratico; considerando que a companhia não dispõe de prompto dos capitais necessarios e não encontra nesta capital pessoal que, dispensando aprendizagem, possa dar á exploração toda a actividade e extensão necessarias—propõem:

«Ficará a directoria autorizada a contractar, com quem possa dispor de capital e pessoal habilitado para exploração do contracto com a Prefeitura Municipal, nas seguintes condições: 1ª, o contractante fornecerá, por empréstimo, á Companhia Transformadora todo o dinheiro necessario para o augmento ou modificações nos apparelhos e installações da ilha da Sapucaia e mais para o augmento de todo o pessoal operario que tomar para os serviços e para o movimento das transações commerciaes; 2ª, dos lucros liquidos verificados na vigencia deste contracto, durante o periodo de experiencia que foi concedido pela Prefeitura, pelo termo de 30 de julho de 1904, e sua prorrogação, si houver, e deduzida a quantia emprestada pelo contractante, 50 % pertencerão ao contractante e 50 % á Companhia Transformadora. E como a situação em que a companhia fica em consequencia da proposta acima, caso seja aceita, limita o trabalho de sua administração a uma simples fiscalização da renda, sendo certo que sua situação financeira demanda grande economia para compensar os prejuizos soffridos, em consequencia dos casos de força maior que até hoje tem impedido a exploração regular do contracto, propõem mais os abaixo assignados a reforma dos estatutos, nos seguintes pontos:

Art. 17. Substitua-se pelo seguinte:

O mandato da directoria será gratuito enquanto durar o regimen estabelecido pelo accordo celebrado com a Prefeitura Municipal em 30 de julho de 1904, e suas prorrogações.

Paragrapho unico. A' assembléa geral ordinaria competirá marcar os honorarios dos directores, uma vez que cessa o regimen estabelecido pelo dito accordo.

Art. 28. Supprima-se a letra a.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1904.—*Servulo Dourado*.—*B. de Vasconcellos*.—*Ildefonso Dutra*.—Por procuração da Viscondessa da Cruz Alta, *I. Dutra*.—*Jorge Street*.—*João Vieira da Silva Borges*.—Por procuração de D. Constança Th. de Meira Teixeira, *Teixeira Borges & Comp.*.—*João Rodrigues Teixeira Junior*.—*Heitor B. Cordeiro*.—*Alcibiades Diniz Cordeiro*.—*Fred. Smith de Vasconcellos*.—*Dr. José Pereira Guimarães*.—*Luiz P. Frias*.—*Barão de Ibirocahy*.—Pela Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, *Conrado Jacob de Niemeyer*, director. —*José Manoel Metello*.—*Jeronymo José de Macedo*.—*Heitor Ribeiro da Cunha*.—*M. J. Amoroso Lima Junior*.—*João de Deus Freitas*.—*Luiz da Silva e Oliveira*.—*Bento Coelho de Almeida*.—*Alberto de Faria*.—*Cypriano de Oliveira Costa*.—*Manoel Lopes Ferreira*.—*Adolpho Baptista de Freitas Gonçalves*.

Posta em discussão, sobre ella se pronunciaram alguns Srs. accionistas e foi approvada in totum.

E' dada a palavra ao presidente interino da companhia, que declara que a directoria

resigna o seu mandato e entrega á mesa o relatório, parecer do conselho fiscal e contas referentes á sua gestão até 31 de agosto de 1904.

O Sr. presidente da mesa pede ao Sr. secretario para proceder á leitura do relatório e balanço apresentados pela directoria.

O Dr. Ildefonso Dutra, membro do conselho fiscal, procede á leitura do parecer do mesmo conselho.

Postos em discussão o relatório, contas e o parecer do conselho fiscal, e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente submete-os á votação, em que não tomaram parte os legalmente impedidos, e declara unanimemente approvados o relatório, contas, parecer do conselho fiscal e a conclusão, assim concebida: «E assim sendo, propõe o conselho fiscal que sejam approvados todas as contas e actos da directoria até 31 de agosto de 1904».

Procedendo-se em seguida á eleição de nova directoria, são recolhidas 30 cedulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Para directores, os Srs. José Felinto da Silva, 1.540 votos; Dr. Nereu Rangel Pestana, 1.540 votos; Alfredo de Paula, 1.540 votos e outros menos votados.

O Sr. presidente proclama directores da Companhia Transformadora os Srs. José Felinto da Silva, Dr. Nereu Rangel Pestana e Alfredo de Paula, aos quaes dá desde já por empossados de seus cargos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos, pedindo aos Srs. accionistas se sirvam permanecer no recinto enquanto se lavra a acta.

Lavrada a presente acta, é lida, submettida á discussão e unanimemente approvada, encerrando-se os trabalhos ás 4 horas da tarde; e eu, Alcibiades Diniz Cordeiro, secretario da assembleia geral extraordinaria, fiz lavrar esta, que vai por mim assignada, conjuntamente com a mesa e os Srs. accionistas presentes.—*Alcibiades Diniz Cordeiro*, secretario.—*Fred. Smith de Vasconcellos*, presidente.—*Antonio Dias de Freitas Valle*, secretario.—*Ildefonso Dutra*.—Por procuração da Viscondessa de Cruz Alta, *I. Dutra*.—*Jorge Street*.—*Servulo Dourado*.—*João Vieira da Silva Borges*.—Por procuração de D. Constança Th. de Meira Teixeira, *Teixeira Borges & Comp.*.—*João Rodrigues Teixeira Junior*.—*Heitor B. Cordeiro*.—*Jeronymo José de Macedo*.—*Sebastião M. Sarmiento*.—*Adolpho Baptista de Freitas Gonçalves*.—Pela Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, *Conrado J. de Niemeyer*, director-thesoureiro. —*Heitor Ribeiro da Cunha*.—*Manoel Lopes Ferreira*.—*M. J. Amoroso Lima Junior*.—*Luiz da Silva e Oliveira*.—*João de Deus Freitas*.—*José Manoel Metello*.—*Francisco Murtinho*.—*Alberto de Faria*.—*Barão de Ibirocahy*.—*Ulysses Vianna*.—*Dr. José Pereira Guimarães*.—*Bento Coelho de Almeida*.—*E. J. de Almeida e Silva*.—*Julio Miguel de Freitas*.—*Joaquim Antonio Cordovil Maurity*.—*Cypriano de Oliveira Costa*.—*Luiz P. Frias*.—*José Vargas de Andrade*.—Por procuração de Arlindo de Souza Gomes, *J. Dutra*.—*Joaquim de Souza Leão*.

ANNUNCIOS

Companhia Morro da Mina

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, que se realizará a 1 de outubro proximo futuro, em cumprimento do art. 15 de nossos estatutos, á 1 hora da tarde, em sua sede, á rua da Alfandega n. 20, sobrado.

Os Srs. accionistas de acções ao portador deverão depositar-as na caixa social tres dias

antes da reunião da assembleia geral, de accordo como o art. 18 dos estatutos.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, desta Companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficando suspensa a transferencia das acções até realizar-se a assembleia geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1904. — Pela Companhia Morro da Mina, *Eugenio Honold*, director-gerente.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

CONSTITUIÇÃO MORAL E DEVERES DO CIDADÃO, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824; 4 volumes (raros)..... 8\$000

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DAS ALFANDEGAS E MESAS DE RENDAS. 6\$000

CONSTITUIÇÃO E LEIS ORGANICAS DA REPUBLICA..... 5\$000

CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

CARTA GEOGRAPHICA DE GOYAS, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..... 4\$000

CARTA GEOGRAPHICA DE MATTO GROSSO, por Francisco Antonio Pimenta Bueno..... 12\$000

CARTA GEOGRAPHICA DA REPUBLICA, pelo Dr. Crockatt de Sá. 10\$000

CARTA GERAL DA ANTIGA PROVINCIA DO MARANHÃO, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe e outros..... 3\$000

CARTA DA BACIA DO S. FRANCISCO, organizada pela commissão hydroaulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts..... 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Cartas jesuiticas do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

DICIONARIO GEOGRAPHICO DAS MINAS DO BRAZIL, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1\$000

LEIS USUAES da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags..... 10\$000

Lei e regulamento da reforma hypothecaria..... 3\$000

MANUAL DO EMPREGADO DE FAZENDA, por Augusto Frederico Collin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indis-

pensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 grs. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.. 100\$000

Um volume em separado..... 5\$000

NOTICIA HISTORICA dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores..... 6\$000

ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897..... 2\$000

ORDENANÇA DOS TOQUES DE CORNETA E CLARIM, pelo coronel Moreira Cesar..... 2\$000

PARECER DO SENADOR RUY BARBOSA sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol..... 6\$000

PRIMEIRAS LIÇÕES DE COUSAS, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, um grande volume em 8º..... 4\$000

RÉPLICA DO SENADOR RUY BARBOSA, sobre as defesas da Redacção do projecto do Codigo Civil da Camara dos Deputados..... 7\$000

Regulamento Processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 5\$00

Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1\$500

Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... 5\$00

Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904. 5\$00

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904..... 1\$000

Regulamento do Sello (de 1900) decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... 5\$00

Regulamento para Arrecadação do Consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900..... 5\$00

Regulamento para Fiscalização do Consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900..... 5\$00

Regulamento de Industrias e Profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1\$000

Regulamento para o Consumo de Agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Lei e regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 setembro de 1903.. 5\$00

Regulamento das Capitaniaes dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901..... 1\$000

Regulamento de Marcas de Fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... 5\$00

REPERTORIO JURIDICO MINEIRO, consolidação alphabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º..... 4\$000

As vendas superiores a 100\$ toem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904